



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scaloni Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - M.CIDADES

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1329	Pavimentação com pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scaloni	1,00	GL	270.312,70	270.312,70
TOTAL						270.312,70

JUSTIFICATIVA: execução do projeto de melhorias em vias urbanas

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO REALIZADA PELO ENGENHEIRO CIVIL DO MUNIC E GIGOV

EXECUÇÃO: 180 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2015.



 RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	563	05 005 18 451.2002.2061	0

Santo Antonio do Sudoeste, 26/08/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/08/2015.

CINNA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por lute.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/08/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 434/2015

Termo de Referência

003 E

Página: 1

Solicitação			
Nome	Tipo	Emissão	Quantidade de itens
434	Contratação de Serviço	26/08/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Numero	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINA	558/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME MEDIÇÃO REA	
Órgão		Entrega	
Nome	Forma	Local	Prazo
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONFORME PROJETOS	180 Dias

Descrição
 Contratação de empresa para execução de obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbani, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Solon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MOCIDADES

Justificativa:
 Execução de pavimentação polidédrica e passeios em diversas ruas

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011629	Pavimentação com pedras irregulares - drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbani, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Solon	GL	1,00	270.312,70	270.312,70
				TOTAL	270.312,70
				TOTAL BERAL	270.312,70



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 12/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 555/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Sealon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 16/09/2015, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 270.312,70 (duzentos e setenta mil trezentos e doze reais e setenta centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de agosto de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1055</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL.



M. Tonini
MARIJIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>DIOMES</u>
EDIÇÃO: <u>925</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2015</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO: <u>5</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/08/15</u>
JORNAL: <u>DIOE</u>
EDIÇÃO: <u>952.5</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/08/15</u>
JORNAL: <u>DIOE</u>
EDIÇÃO: <u>163</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

especificado no Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, Rua José Afonso Vieira Lopes, 85 ou através do e-mail licitacao@camboi.pr.gov.br. Objeto da Licitação: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO É A PROMISSA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO DE ASFALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM V do RFFRFFRDO EDITAL. Referência 25 de agosto de 2015, José Alexandre França - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 728492015

LICITAÇÃO DE CONTRATO Nº 0181/2015-REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015 Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da obra no Verbeiro do Estado Municipal referente ao Contrato de Reparo nº 094 984-8/2014/MEPM Rebouças com participação do município conforme projetos e detalhes Constante: Município de Rebouças/Contrato nº 08777 810-0001-08, DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de 34.572,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 014/2015 Rebouças 25 de agosto de 2015 (DIA: XCFMIR DOS SANTOS HERTHEL-PREFEITO MUNICIPAL.

R\$ 32,00 - 73852015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - FERRAGÃO DE SÃO CARLOS

O Prefeito Municipal CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS HERTHEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 4.666/1965 e alterações posteriores, a fim de promover uma contratação pelo art. 6º da Lei nº 13.624/2014:

- 1. PRECATORIO Nº 1.000.000.000,00 - Valor estimado para aquisição de:
 - a) Escova 20” 1.000 unidades
 - b) Lixa 60” 500 unidades
 - c) Escovilha 30” 100 unidades
 - d) Lixa 60” 500 unidades
 - e) Lixa 60” 500 unidades

21.08.2015/2015 - Espécie Lixa 60x200; 21.08.2015/2015 - Espécie Lixa 60x200; 21.08.2015/2015 - Aplicação Refletiva de Pagamento de Dividendos e Imposto de Renda de Pessoa Física; Processo: CONSÓRCIO LOCAL MIAOANSELITA; CNPJ: 09.777.810/0001-09. Valor Total da Lic.: 34.572,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de obra no Verbeiro do Estado Municipal referente ao Contrato de Reparo nº 094 984-8/2014/MEPM Rebouças com participação do município conforme projetos e detalhes.	5	6.914,56	34.572,80

Valor Total Homologado: R\$ 32,00 - Ferragens 25 de agosto de 2015, CLAUDENIR DOS SANTOS HERTHEL - Prefeito Municipal

R\$ 289,00 - 10812/2015

Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 085/2015

Tendo em vista a ausência de participações no Pregão 078/2015, encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ processo licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de cinco diesel conforme itemizações SPAB 02110664076. A realização do pregão presencial será no dia 10/09/2015 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal localizada a Rua Paraná, nº. 583 - Centro em nosso Município. O edital na íntegra estará disponível para consulta a qualquer hora mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h00min e no endereço eletrônico www.c006206@pinhal.pr.gov.br/

Ribeirão do Pinhal 27 de agosto de 2015

Fayçal Walhem Chamão Junior
Pregueiro Municipal

R\$ 144,00 - 13122/2015

Santa Tereza do Oeste

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais a autorizando o Edital de Licitação Modalidade T. Pregão nº 008/2015 publicado no Diário Oficial do Paraná, Folha 25, Edição n. 3522, da 25 de Agosto de 2015, faz publicar a presente **ERRATA**, com que esta torna válidas as seguintes alterações:

Alteração 01

Visto Técnica entre os dias sete e nove de Agosto/15, com atendimento ao prelo

Alteração 02

Visto Técnica entre os dias sete e nove de Setembro/15, com atendimento ao prelo

Santa Tereza do Oeste, 27 de Agosto de 2015.

Sobre Licitações

P.M. Sta Tereza do Oeste

R\$ 86,00 - 73867/2015

Santo Antonio do Suldeste

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Reparo Nº0998/2014 Troncos 1011896-04/2014

- **MODALIDADE: e processo próprio com contraproposta**

O Prefeito Municipal de São Antonio do Suldeste, Estado do Paraná, autoriza o CNPJ nº 09.777.810/0001-09, em execução de LICITAÇÃO Nº 068/2015, para aquisição de materiais de construção de qualidade, **TOMADA DE PREÇOS com MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, mediante a seguinte especificação de objeto para a seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação com Pedras Irregulares, **Materiais para** e prestação de serviços no Rua José Carburst, Adelberto Soares, Matias, Gertrudes Octávia e Maria Seala - Contrato de Reparo Nº0998/2014 Processo 1011896-04/2014 - **SU-EDADEN**.

O recebimento das propostas será realizado na Comissão de Licitações do Município no dia 10/09/2015, às 09h00 horas, no sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Visto o valor de R\$ 738.712,70 (setecentos e setenta e três mil e oitocentos e dez reais e oitenta centavos).

Informações complementares, edital e suas alterações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Antonio do Suldeste ou Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (41) 3763 8900 e-mail: licitacao@psdsuldeste.pr.gov.br

Santa Antonia do Suldeste, em 25 de agosto de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 214,00 - 72580/2015

São Jerônimo da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, torna publica para conhecimento de todos os interessados a anulação do certame em epígrafe, que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Conclusão da obra de Construção de 01 (uma) Escola Infantil (Programa Pós-Infância) - PAI 1**, no município de São Jerônimo da Serra - PR, com execução no art. 4º, §2º e art. 10º, I, c. da Lei 8.560-93 e nos arts. 1º e 3º da mesma Lei. Ficam os interessados informados a manifestações no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os recursos poderão ser encaminhados para esta Secretaria a qualquer dia útil, São Jerônimo da Serra, 27 de Agosto de 2015
Julio Ricardo Mello - Prefeito Municipal

R\$ 88,20 - 72592/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SULOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DE TERCEIRA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULOSTE. Nº 001/2015. Processo nº 000002/2015. MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DE TERCEIRA MANUTENÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suloste, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 07.552.836/00-00, de RUA RAYO ANTONIO BERTINI, TORNA PÚBLICO o Edital de processo de licitação nº 001/2015, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bens patrimoniais de terceira manutenção do Município de Santo Antônio do Suloste, Mato Grosso. Para mais detalhes, ver Edital nº 001/2015.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Santo Antônio do Suloste, Mato Grosso. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Santo Antônio do Suloste, Mato Grosso. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Santo Antônio do Suloste, Mato Grosso. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Santo Antônio do Suloste, Mato Grosso. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Santo Antônio do Suloste, Mato Grosso. Horário: das 09h00min às 17h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2015 para aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de São José do Piauí. Processo nº 001/2015.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, São José do Piauí, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, São José do Piauí, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOZILINO

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2015 para aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Jozilino. Processo nº 001/2015.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Jozilino, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Jozilino, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de bens patrimoniais de terceira manutenção do Município de Terapi. Processo nº 001/2015.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Terapi, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCALVADO

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de bens patrimoniais de terceira manutenção do Município de Escalvado. Processo nº 001/2015.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

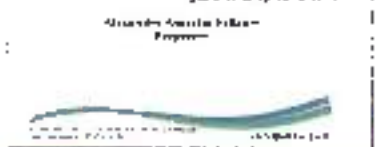
Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Local de entrega de propostas: Avenida Brasil, s/n, 15º andar, Centro, Escalvado, Piauí. Horário: das 09h00min às 17h30min.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

igostu
DEPARTAMENTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 Avenida Antônio Carlos - Foz de Iguaçu - Paraná
 Fone: (51) 3218-2560
 E-mail: igostu@igostu.com.br
 Site: www.igostu.com.br



Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.



MUNICÍPIO DE D. MANTEGOSTA
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 Avenida Antônio Carlos - Foz de Iguaçu - Paraná
 Fone: (51) 3218-2560
 E-mail: igostu@igostu.com.br
 Site: www.igostu.com.br

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

(45)3218-2560

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

MUNICÍPIO DE D. MANTEGOSTA
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 Avenida Antônio Carlos - Foz de Iguaçu - Paraná
 Fone: (51) 3218-2560
 E-mail: igostu@igostu.com.br
 Site: www.igostu.com.br

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

Atenção! Não se esqueça de atualizar seu cadastro!
 O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) é o número de identificação de cada empresa inscrita no CNPJ. É obrigatório para todas as empresas inscritas no CNPJ. É necessário atualizar o CNPJ sempre que houver alteração de dados cadastrais. Para isso, basta acessar o site do CNPJ e atualizar o cadastro.

MUNICÍPIO DE D. MANTEGOSTA
SECRETARIA DE OBRAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
 Avenida Antônio Carlos - Foz de Iguaçu - Paraná
 Fone: (51) 3218-2560
 E-mail: igostu@igostu.com.br
 Site: www.igostu.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Quinta-Feira, 27 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 301 de 04 de Outubro de 2011

Ano 14 - Edição Nº 052

Página 48 de 62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: R.LINE TELECOM LTDA-ME

CNPJ Nº 13.529.765/0001-05

Representante: Daniela Mogen Baretta

CPF nº 055.929.189-92

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra ótica para as salas de secretarias e departamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 25.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cem e Setenta Reais);

VIGÊNCIA: 24/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2015

RICARDO ANTONIO URTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR

CONTRATADA: Pagar Inteligência Ltda

CNPJ Nº 00.441.961/0001-05

Representante: Antonio Sergio da Torrechi

CPF nº 505.602.419-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO AVALIAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS, AÇÕES POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, APRESENTANDO A ÁREA URBANA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

VALOR TOTAL R\$ 32.988,70 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais);

VIGÊNCIA: 25/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2015

RICARDO ANTONIO URTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 12/2015/PMSAB-PROCESSO Nº 136/2015

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Rendimento Supra 2014 Processo 1016886.74/2014 - INDICAÇÕES e recursos próprios como contrapartida

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO URTIÑA torna pública a abertura do processo para licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço. Por todo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no Edital, para a seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação com Pedras Irregulares (diâmetro plano) e execução de paralelos nas Ruas José Carboni, Acácia e Iser Maria Getulius Cristina e Maria Sônia - Curva de Rampa Supra 2014 Processo 1016886.74/2014-INDICAÇÕES

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município de 15/08/2015, às 09:00 horas, na sala de Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 270.312,70 (duzentos e setenta mil trezentos e doze reais e setenta e sete centavos)

Condições complementares, edital e seus anexos poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 521 ou através do telefone (045) 3282-8000 e e-mail: licitacao@pmsab.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2015

RICARDO ANTONIO URTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TOMINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANUNCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ, por Sr. Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO URTIÑA, e a Senhora Pregoeira, romanejo para Portaria nº 15.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

No preâmbulo do Edital Pregão Presencial 070/2015, passa a ser a seguinte redação PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - Estado do Paraná insere no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 15.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 521, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço. Por ITEM 1, abrangendo aquisição de Pneu novo e recapados e serviços de corretiva, recapagens, vulcanização, alinhamento e geometria de pneu para motocicletas e veículos leves e pneus para caminhão nas secretarias de administração pública municipal, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.147/2008 de 28 de maio de 2008 e subalternações à Lei Federal nº. 8.668, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 120/2006 e 147/2014, a ser examinada pela Comissão dos Jorais pela Portaria nº 15.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos

Os interessados poderão obter o Edital em 26 de agosto de 2015,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2015,

RICARDO ANTONIO URTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

DECRETO Nº 1.288/2015

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da Suburbana Chacara nº 52-D, criada na Quadra nº 234 do Lote nº 30 e 31 e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento da Suburbana Chacara nº 52-D, com área total de 8.107,22m² (oito mil cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), constantes da Matrícula nº 18.568.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento cria no artigo anterior esta subdivisão em lotes:

Artigo 3º - O lote nº 30 com área de 1.207,37m² (um mil e duzentos e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados)

Artigo 4º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 5º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 6º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 7º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 8º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 9º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 10º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 11º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 12º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 13º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 14º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 15º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 16º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 17º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 18º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 19º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 20º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 21º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 22º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 23º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 24º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 25º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 26º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 27º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 28º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 29º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 30º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 31º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 32º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 33º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 34º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 35º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 36º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 37º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 38º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 39º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 40º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 41º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 42º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 43º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 44º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)

Artigo 45º - O lote nº 31 com área de 4.984,15m² (quatro mil novecentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 012/2015 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 555/2015

1.1. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068 de 18 de dezembro de 2014, com a seguinte composição: MARILIS CRISTINA TONINI - presidente, ELIANE BRUM - membro e CARLA DA ROCHA DALL ONDER - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 16/09/2015, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 16/09/2015, às 09.00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 270.312,70 (Duzentos e setenta mil trezentos e doze reais e setenta centavos).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 11 de setembro de 2015 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.5.1 - O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia (últi) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 621.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
INVÓLUCRO "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIIDADES

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CNPJ DA PROPOLENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Sealon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - M.CIDADES

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 621 - Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Deverão estar inscritos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 - Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(e)s técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.4 - Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

licitação.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópias(de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 - Documentos facultativos

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVOLUCRO "B".

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.1.3 - Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.2 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 - Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.2.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 - O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Legislação em vigor.

8.5 - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra,
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 21/08/2015, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

"A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àsqueias empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 11.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

... declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	05.035.15.451 2602 2061	0

16 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor. Lei Nº 8.078 [D.O.U de 12/09/1990].

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 26 de agosto de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

{local e data}

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MUCITADES

Senhores

O abaixo assinado..... portador da carteira de identidade nº na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

{nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida}

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro, CREA PR Nº da empresa, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em ...

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

Eng:
RG N°
CREA PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - M.CIDADES**

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data de registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

{local e data}

{ nome, RG e assinatura do representante legal}

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: Contratação da empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 012/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repaac 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

{LOCAL E DATA}

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corhari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 012/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 012/2015 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada nº
 D<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
 si celebrari de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR** e de outro a empresa
 <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, cuja endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.382/0001-05, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ> neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/05/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - **MUNICÍPIOS**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:
 <ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO>** (<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As libras deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade no fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA** para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do **CONTRATANTE**, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SETIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar ao resgatista do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue intiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA+E>

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) da não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inexecução da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrência a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação antigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e as demais mencionadas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todas as perdas que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor(a) , Iqualificação: , CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 07/2015 – tomada de preços ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em decorrência a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar as suas costas placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidas pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circula nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 07/2015 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos editivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e firma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em diligência pertinentes neste referido foro.

- MEMORIAL DESCRITIVO -

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: RUAS: ADALBERTO ISER, JOSÉ CORBARI, MARIA GERTRUDES ORTEGA E MARIA SCALON.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 3.652,08M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 1.509,00M²

1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E DRENAGEM

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,15 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. Uma dessas operações consiste na substituição de solos inadequados ou na remoção de blocos de pedras, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis. Pode ser utilizado uma motoriveladora.

1.1 Material

Caso precise ser feito um aterro o solo que deve ser utilizado para regularizar o leito, deverá ter sua composição granulométrica e sua plasticidade aprovadas pela fiscalização.

O solo a ser empregado na regularização do subleito poderá ser argila, cuja o diâmetro máximo das partículas igual ou superior a 76 mm.



1.2 Execução

Inicialmente será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (cassada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto.

O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação da motorizadora, a qual fará o nivelamento da superfície existente, adequando-a à sua ao projeto existente.

Segue-se a escarificação geral da superfície, até a profundidade de 0,15 m abaixo da plataforma de projeto.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e materiais estranhos, serão removidos.

Havendo a necessidade de execução de bota-fora com o material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização.

1.3 Compactação

Podem ser utilizados rolo compressor liso, de três rodas, de massa mínima de 12 toneladas, ou de outro tipo capaz de produzir o mesmo efeito mecânico. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida.

1.4 Liberação do tráfego

Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

1.5 Controle de cotas

Após a execução do serviço, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos botões, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

1.6 Controle da largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 20,00 m, pelo menos.

1.7 Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

1.8 Drenagem

Inicialmente serão executadas as valas para colocação dos tubos de concreto, a locação da tubulação deverá ser feita levando-se em conta o projeto e pontos importantes tais como: encontros de condutos, variações de declividade e em cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária. O sentido natural das escavações será sempre de jusante para montante, com auxílio de uma retroescavadeira, quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado o escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

A escavação da vala de drenagem deverá ser feita com as seguintes dimensões: 0,80 m de largura por um metro de profundidade.

A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: primeiramente será colocado material de granulometria fina (argila) de cada lado dos tubos de concreto, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado manualmente. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo, observando que a terra deverá ser compactada em camadas de no máximo 20 cm.

Serão executadas bocas de lobo, dimensões especificadas na planilha 7/8, para captação das águas pluviais que escoarem superficialmente pela rua; estas serão de alvenaria de tijolos maciços 5x10x20cm; espelho (espessura 10cm), assentada com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), sobre lastra de concreto não estrutural, espessura 5cm, preparado com betoneira, revestida com chapisco traço 1:3, espessura 2mm e emboço de cimento e areia traço 1:4 espessura 1,5cm, grelha de ferro fundido largura de 30x90cm.

2. MEIO-FIO DE CONCRETO:

2.1 Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- a) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto (escavação e acertos de uma faixa de 0,45m);
- b) Instalação e assentamento das formas, de forma compatível com o projeto-tipo considerado (dimensões);
- c) Concretagem do meio-fio in loco, conforme projetos e planilhas orçamentárias;

2.2 Controle geométrico e de acabamento

O controle das condições de acabamento dos meios-fios de concreto será feito, pela fiscalização, em bases visuais.

O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas dos meios-fios aplicados, definidos aleatoriamente ao longo do trecho.

3. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

3.1 Execução

A pedra a ser empregada na confecção da pavimentação deverá seguir as dimensões abaixo especificadas:

- Comprimento : 08 a 12 cm
- Altura : 13 a 15 cm
- Largura : 08 a 12 cm

Estas serão assentados sobre um colchão de terra de aproximadamente 15 cm espessura, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via.

Depois de assentados devem ser rejuntados com argila, que é executado espalhando-se uma camada de 1,00 cm de espessura sobre o calcamento, forçando a penetração do material nas juntas.

Após o assentamento, as pedras deverão ser compactadas com rolo compactador liso. A rolagem deve progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de maneira uniforme. O rolo tandem vibratório deve passar, de cada vez, até a metade da outra faixa de rolamento. Quando cessar qualquer movimentação por efeito de rolo compressor, considera-se o pavimento fixado. As irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas. Para isso é preciso remover e reempurrar as pedras, corrigindo a quantidade de material para assentamento.

Nas áreas em que a passagem do rolo compressor é impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais.

4. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO

Deve ser implantadas placas de sinalização vertical de transito, de preferência e placas de identificações com o nome das vias existentes. Os materiais adequados para a confecção das placas de sinalização e identificação são: aço galvanizado.

Na pintura deve ser utilizado esmalte sintético. Já as películas utilizadas são: refletivas, que atendam as necessidades de projeto.

No suporte das placas deve se utilizar aço galvanizado, sendo dimensionado para suportar a carga própria e os esforços sob a ação do vento, mantendo de forma rígida, evitando seu giro ou deslocamento.

O posicionamento na via deve seguir as especificações técnicas de Sinalização Vertical de Reguliamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).


5. PASSEIO PÚBLICO

Deve ser feito uma camada de pedra brita nº 1 de 3,00cm para regularizar e acima ser executada uma camada de concreto de 6,00cm de concreto, $fck=15MPa$. Também deve ser executada Paver tátil de alerta/direcional conforme consta nas pranchas, espessura 6,00 cm.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial a obra deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas p/ obras de pavimentação poliédrica.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de abril de 2015.


FELIPE A. BLICK
Eng. Civil
CREA-SC: 119284-8
OEA: 1192848/D

- MEMORIAL DE CÁLCULO -

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: RUAS: ADALBERTO ISER, JOSÉ CORBARI, MARIA GERTRUDES ORTEGA E MARIA SCALON;

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 3.652,08m²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 1.509,00m²

GENERALIDADES

Visando a obtenção de elementos para a definição das quantidades obtidas para as planilhas orçamentárias deste projeto desenvolveremos este memorial de cálculo.

Nas memórias de cálculo abaixo temos as seguintes considerações e definições:

- a) O serviço *Boca de Lobo* tem na composição de preços a escavação manual;
- b) O serviço *Caixa de Ligação* tem na composição de preços a escavação manual;
- c) A área do chanfro em cada esquina varia em cada rua;
- d) Volume tubo de concreto ø 40 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,45^2 / 4)) \times 1,00 = 0,16 \text{ m}^3$;
- e) Volume tubo de concreto ø 60 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,72^2 / 4)) \times 1,00 = 0,41 \text{ m}^3$;
- f) Volume tubo de concreto ø 80 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (1,00^2 / 4)) \times 1,00 = 0,78 \text{ m}^3$;
- g) Adotado como peso específico da argila o valor de 2.000 Kg/m³;
- h) Adotado como peso específico da pedra o valor de 1.800 Kg/m³;

1. RUA JOSÉ CORBARI (PRANCHA 1/8)

Área pavimentação = 1.359,69 m²;

Área de calçada em concreto, espes. 6cm = 440,00 m²

Área de PAVIER = 115,00 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 1.359,69 x 0,15 = 203,95m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 181,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø 40 cm x altura da vala = 181,00 x 0,80 x 1,00 = 144,80 m³;

Reaterro apilado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos ø 40 cm = 144,80 - (181,00 x 0,16) = 144,80 - 28,96 = 115,84 m³;

Boca de lobo = 10,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 384,00 m;

2. RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA (PRANCHA 2/8)

Área pavimentação = 1.359,69 m²;

Área de calçada em concreto, espes. 6cm = 440,00 m²;

Área de PAVER = 115,00 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 1.359,69 x 0,15 = 203,95 m³;

Assentamento tubo concreto simples ϕ 40 cm = 181,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ϕ 40 cm x altura da vala = 181,00 x 0,80 x 1,00 = 144,80 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos ϕ 40 = 144,80 - (181,00 x 0,16) = 144,80 - 28,96 = 115,84 m³;

Boca de lobo = 10,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 384,00 m;

3. RUA MARIA SCALON (PRANCHA 3/8)

Área pavimentação = 546,85 m²;

Área de calçada em concreto, espes. 6cm = 187,20 m²;

Área de PAVER = 46,80 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 546,85 x 0,15 = 82,02 m³;

Assentamento tubo concreto simples ϕ 40 cm = 70,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ϕ 40 cm x altura da vala = 70,00 x 0,80 x 1,00 = 56,00 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos ϕ 40 cm = 56,00 - (70,00 x 0,16) = 56,00 - 11,20 = 44,80 m³;

Boca de lobo = 4,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 156,00 m;

4. RUA ADALBERTO ISER (PRANCHA 4/8)

Área pavimentação = 385,85 m²;

Área de calçada em concreto, espes. 6cm = 132,00 m²;

Área de PAVER = 33,00 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 385,85 x 0,15 = 57,87 m³;

Assentamento tubo concreto simples ϕ 40 cm = 12,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ϕ 40 cm x altura da vala = 12,00 x 0,80 x 1,00 = 9,60 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem - volume tubos ϕ 40 cm = 9,60 - (12,00 x 0,16) = 9,60 - 1,92 = 7,68 m³;

Boca de lobo = 2,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 110,00 m;

5. TOTAL DOS QUANTITATIVOS DAS RUAS

Área pavimentação = $1.359,69 + 1.359,69 + 546,85 + 385,85 = 3.652,08\text{m}^2$;

Área de calçada em concreto = $440,00 + 440,00 + 187,20 + 132,00 = 1.199,20\text{m}^2$;

Área de PAVIER = $115,00 + 115,00 + 46,80 + 33,00 = 309,80\text{m}^2$;

Volume de concreto nas calçadas = $1199,20 \times 0,06 = 71,95\text{ m}^3$;

Volume do colchão de argila = $3.652,08 \times 0,15 = 547,81\text{ m}^3$;

Volume escanificação, remoção rev. primário = $203,95 + 203,95 + 82,02 + 57,87 = 547,79\text{m}^3$;

Assentamento tubo concreto simples ϕ 40 cm = $181,00 + 181,00 + 70,00 + 12,00 = 444,00\text{ m}$;

Escavação valas de drenagem = $144,80 + 144,80 + 56,00 + 9,60 = 355,20\text{m}^3$;

Reaterro apilado = $115,84 + 115,84 + 44,80 + 7,68 = 284,16\text{m}^3$;

Boca de lobo = $10 + 10 + 04 + 02 = 26$ unidades;

Meio fio de concreto = $384,00 + 384,00 + 156,00 + 110,00 = 1.034,00\text{m}$;

Área de forma alt.15cm, reaproveit. 2x = $370,00 + 370,00 + 156,00 + 110,00 = 1006,00\text{m} \times 0,15 = 150,90\text{m}^2$;

6. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO (PRANCHAS: 6/8 e 8/8)

Conforme consta em projeto serão implantados 14 suportes, sendo 12 com o nome das ruas, 08 placas Dê a preferência.

Placa Dê Preferência = Número de placas x área = $N^{\circ} \times (b \times h) = 08$ placas $\times ((0,25 \times 0,4)) = 0,80\text{m}^2$;

Placa de Identificação: 12 placas;

Números de tubos = 14 tubos de suporte das placas de sinalização multiplicado pelo comprimento de 3,00 m (prancha 8/8) = 42,00 m;

Escavação, concreto e assentamento do suporte das placas = Número de tubos x volume = 14 tubos $\times ((\pi (0,30)^2/4) \times 0,55) = 0,54\text{m}^3$;

Santo Antônio do Sul, 13 de abril de 2015.


FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-SC: 119224-B
 CREA - 119224-B - 1192096/D

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO		PREÇOS (R\$)		TOTAL	QUANT.	UNID.	REPROGRAMADO	PREÇOS (R\$)		TOTAL	Fam. Nome
			QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO	UNITÁRIO								
1	SERVIÇOS INICIAIS													
1.1	obra de obra pedreira com máquina de moagem de pedras irregulares, fornecimento de gás, óleo, água, luz, etc.	m³	3,00	364,75		1.094,25			3,00		364,75	1.094,25	747141211	
1.2	Substituição de água	m³	5,10	0,39		1,98			5,10		0,39	1,98	70072	
2	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS													
2.1	Estacas tubulares, tipo não escoradas tipo "L" de 20cm, com microscavadora de 1,30m	m	268,20	5,92		1.587,74			268,20		5,92	1.587,74	3061	
2.2	Tubo de concreto de 40cm para alicerces	m	444,00	30,01		13.324,44			444,00		30,01	13.324,44	3061	
2.3	Aparelhagem de fôrmas de concreto de 40cm, suporte em madeira, tudo em quantidade 1:2	m²	444,00	26,85		11.922,60			444,00		26,85	11.922,60	3061	
2.4	Armação e aplicação de malha de aço	m²	204,00	11,09		2.262,36			204,00		11,09	2.262,36	3061	
2.5	Bota de lobo em concreto, completa de 20cm	m	25,00	362,95		9.073,75			25,00		362,95	9.073,75	Composição Completa	
3	PAVIMENTAÇÃO POLÍMERICA COM PEDRAS IRREGULARES													
3.1	Densificação com máquina de vibração	m²	3.532,00	1,30		4.591,60			3.532,00		1,30	4.591,60	79061	
3.2	Estaca tipo "L" de 20cm, com microscavadora de 1,30m	m	2.500,00	1,00		2.500,00			2.500,00		1,00	2.500,00	79061 - regular	
3.3	Transporte de pedras irregulares - DMT 25 KM	Ton	28.951,54	1,00		28.951,54			28.951,54		1,00	28.951,54	163444	
3.4	Água para aplicação de malha de aço	m³	547,81	0,71		388,94			547,81		0,71	388,94	2.5.01.20.011	
3.5	Transporte de água - DMT 12 KM	m³	13.147,40	1,00		13.147,40			13.147,40		1,00	13.147,40	33444	
3.6	Gravidade com água	m³	3.532,00	0,49		1.730,68			3.532,00		0,49	1.730,68	79077	
3.7	Composição de pavimento de pedras irregulares	m²	3.167,00	0,96		3.040,32			3.167,00		0,96	3.040,32	72571	
4	MURO-FIXO DE CONCRETO													
4.1	Muro de concreto armado, altura 2,00m, com base de 0,40m, com 20cm de concreto armado	m	3.304,00	32,32		106.800,32			3.304,00		32,32	106.800,32	7423700	
5	SANALIZAÇÃO VERTICAL													
5.1	Placa de regularização, tipo "L" de 20cm	m²	3,00	211,51		634,53			3,00		211,51	634,53	9.5.00.500.01	
5.2	Placa de impermeabilização de concreto (Bimacrom)	m²	32,00	96,77		3.116,64			32,00		96,77	3.116,64	70072	
5.3	Estaca tipo "L" de 20cm, com microscavadora de 1,30m	m	3,94	49,59		195,80			3,94		49,59	195,80	79061	
5.4	Concreto de base para alicerces de 40cm	m³	9,54	53,08		506,38			9,54		53,08	506,38	79061	
5.5	Tubo de aço galvanizado, diâmetro 2", suporte de alvenaria de 1,00m	m	42,00	122,33		5.142,84			42,00		122,33	5.142,84	79072007	
6	CALÇEBAS													
6.1	LAJADO DE BRITA, 40cm	m²	45,21	94,57		4.276,80			45,21		94,57	4.276,80	74104024	
6.2	SOBRES LAMBRAS DE CONCRETO DE 20cm, REVEST. DE LANTANÓLICO	m²	180,00	50,10		9.018,00			180,00		50,10	9.018,00	76010009	

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO 201919282536 (01) Is incluso no orçamento 27%
 Tomador Município de São José do Rio Preto Data do Orçamento: 10/06/2015
 Programa: Planejamento Urbano Nº do contrato: 101006.74.1.2014

Empreendimento: Pavimentação Polifônica com Pedras Irregulares

Item	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTI		REPROGRAMADO		FORMA	CÓDIGO DE UNIDADE DE ORÇAMENTO
			QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		
03	m ²	CONCRETO FUNDADO (1:2:8) 20, VASCOLO FERRETO MECANICO, LANCAMENTO E DE ACABAMENTO	7,05	528,87	7,05	611,48	TOM	71104
04	m ²	Pavimento em Pavê 15 cm (10cm, 10cm, 10cm) sobre subleito com arga. compact. 20cm	205,89	41,15	205,50	41,15	TOM	17919 - repouso
			TOTAL	RS 219.530,90	TOTAL	RS 270.312,98		
			TOTAL	RS 219.530,90	TOTAL	RS 270.312,98		

VALINEA BLOOM
 Engenharia Civil
 CREA 101/001111-0
 CREA 101/001111-0

Empreendedor: Responsável: Município de São José do Rio Preto - conforme o ART 17881 Nº 20' 5' 506635
 Legenda - Assinatura

Obs.: Para necessário apresentar a ART 17881 no 5º (quinto) profissional

044 E

2 de 2

V. P. 11/22

CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 1046696-74 / 2014

Tomador: Município de São Antônio do Sudoeste

Empreendedor: 6 - pavimentação Polidrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			Por mês	Acum.	Por mês	Acum.	Por mês	Acum.	Por mês	Acum.	Por mês	Acum.	Por mês	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	5.184,46	100,00	100,00	5,00	5,00	30,00	30,00	30,00	60,00	60,00	60,00	60,00	100,00
2	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	43.035,07	35,00	35,00	14,00	14,00	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00	60,00	60,00	100,00
3	PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	175.692,08	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	100,00
4	ACÓFIO UL OUNGRETO	34.014,78	7,30	7,30	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	100,00
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	7.302,35	08,00	08,00	08,00	08,00	08,00	08,00	08,00	08,00	08,00	08,00	08,00	100,00
6	CALÇADAS	88.000,04												100,00
TOTAL (R\$)		310.312,78												
TOTAL (R\$) REFASSE		245.850,00												
CONTRAPARADA FISCAL		24.462,79	8,76	8,76	13,38	20,14	13,70	33,82	47,54	51,24	65,00	69,37	83,63	100,00
CONTRAPARADA FISCAL Fontes Especiais		15.585,88	15.585,88	15.585,88	32.867,42	32.867,42	32.867,42	32.867,42	44.700,27	44.700,27	43.230,28	43.230,28	43.230,28	75.304,38
CONTRAPARADA FISCAL Fontes Especiais		1.876,91	1.876,91	1.876,91	3.564,41	3.564,41	3.564,41	3.564,41	4.395,99	4.395,99	4.300,97	4.300,97	4.300,97	7.483,00
TOTAL (R\$) ACUMULADO (R\$)		310.312,78	18.248,97	18.248,97	36.118,82	36.118,82	37.021,94	37.021,94	48.585,36	48.585,36	67.821,12	67.821,12	82.797,38	270.512,78

FELIPE BLICK
 T. CIVIL
 CREA - 113234-6
 11775310-0

Responsável Técnico do Obra: Município de São Antônio do Sudoeste
 Carimbo e Assinatura

Quarta-feira, 10 de Junho de 2015
 Leno

048

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 1076596-74 / 2014

Tomador: Município de Santo Antônio do Suldoeste

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PREVISÃO	REPASSO	CONTRAPARTIDA		OUTROS	TOTAL REPROGRAMA	INC %
				FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇOS INICIAIS	3.047,07	2.806,30	246,13			2.143,29	1,19
2	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	40.534,99	39.341,02	3.094,06			43.035,67	23,92
3	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES	91.910,05	135.993,50	10.405,95			116.809,45	62,67
4	MIO-FID DE CONCRETO	20.418,99	31.569,17	3.750,67			34.674,78	12,88
5	SUPLENÇÃO VERTEICAL	6.771,10	6.547,87	263,40			7.309,35	2,70
6	CALÇADAS	83.648,94	60.137,20	5.388,84			100.098,04	24,46
TOTALS (R\$)		239.536,90	245.850,00	24.462,19			270.312,75	100,00
INC %			102,97	10,22				

Contrapartida Orçamentária: 5.403,26
 Contrapartida Fidejussória: 19.058,93

Handwritten signature
 FÉLIX A. BLICK
 ENGA CIVIL
 CREMOPAC 1103384-8
 CREMOPAC 1103384/0

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

quarta-feira, 10 de junho de 2015
 Data

Nº do contrato: 1016596-74 / 2014

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

Identifique o tipo de obra: 2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Construção de rodovias e ferrovias 2

 Sobre os serviços.
 Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

 SEM Desoneração.
 COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,60%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,90%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,10%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,50%
I1: PIS e COFINS				3,37%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,19%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,90%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) \times (1-I1-I2)] - 1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) \times (1-I1-I2-I3)] - 1$$

Responsável Técnico (car) do Município de Santo Antônio do Sudoeste
Carimbo e Assinatura


FELIPE A. BLICK
ENG. CIVIL
CREA-SC: 119284-8
CREA-PR: 119284-8

002	MFO - F.O	m	384,00
003	CALÇADA FM CONCRETO	m ²	440,00
004	PAVER TATI	Lm ²	115,00
005	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	106,00
006	CISS PADOR DE ENERGIA	q	0,00
007	ROÇA DE LOBO SIMPLOS A VERNIA HATE 1 201	q	10,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM A. VERNIA TUBO 40 e 50cm	q	0,00
009	TURBILHAÇÃO DE 40cm	m	131,00
010	TURBILHAÇÃO DE 50cm	m	0,00

APROVAÇÃO

APROVADO
 AVENUE AS NOBILIAS
 DO MUNICÍPIO




FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA - SC: 119284-5
 CREA - PR: 50 - 1192846/D




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO


Proprietário	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	ABRIL 2014
Título	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Indicada	INDICADA
Endereço	RUA JOSÉ CORBARI	Direito	VALDECIR
Extensão	PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área	1.359,69M²
Responsável	 FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA - SC: 119284-5 CREA - PR: 50 - 1192846/D	Área p.	PAV.
		Frção	1/8

001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS REGULARES	m ²	1.359,69
002	MEIO-FIO	m	394,40
003	CALÇADA EM CONCRETO	m ²	440,00
004	PAVER TÁTIL	m ²	115,00
005	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	555,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	un	7,00
007	BACA DE LUBO SIMPLES ALFARRAÇA II ATÉ 120m	un	10,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENAR A 7,80 x 40 x 60cm	un	0,00
009	TUBULAÇÃO DE Ø 40cm	m	181,00
010	TUBULAÇÃO DE Ø 50cm	m	0,00

<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; transform: rotate(-90deg); transform-origin: left top;"> APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO </div>  <div style="text-align: center;">  <p>LIZE A. BLICK ENG. CIVIL CRP - 119284-5 ORLA - PR - SC - 1192846/D</p> </div>	<p>PROF. FINEIU</p>
--	---------------------



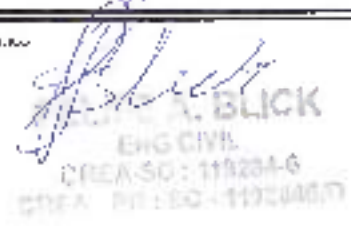
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO	Município: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Mês: ABRIL 2014
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estado: INDICADA
	Endereço: RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA	Distrito: VALDECIR
	Especificação: PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área: 1.359,69M²
	Responsável técnico:  LIZE A. BLICK ENG. CIVIL CRP - 119284-5 ORLA - PR - SC - 1192846/D	Atividade: PAV.
		Planta: 2/8

002	MUR - F.O	m	154,00
002	CALÇADA EM CONCRETO	m ²	112,00
004	PAVER TATU	m ²	46,80
005	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	234,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00
007	BORNA DE LODO SIMPLES ALVENARIA HATE 1,20m	UN	1,00
008	CAIXA DE LIGACÃO EM ALVENARIA TUBO de 40 e 60cm	UN	0,20
009	TUBULAÇÃO DE 40cm	m	10,00
010	TUBULAÇÃO DE 60cm	m	0,00

<p>APROVAÇÃO</p>  <p>FELIPE A. SLICK ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR: 119204-0 CREA-PR: 150-1192046/D</p>	<p>PROPOSTA Nº</p>
---	--------------------





PAVIMENTAÇÃO	<p>Projeto de</p> <p>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data</p> <p>ABRIL 2011</p>
	<p>Objeto</p> <p>PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Estado</p> <p>INDICADA</p>
	<p>Endereço</p> <p>RUA MARIA SCALON</p>	<p>Beneficiário</p> <p>VALDECIR</p>
	<p>Especificação</p> <p>PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS</p>	<p>Área</p> <p>546,85M²</p>
	<p>Responsável Técnico</p>  <p>FELIPE A. SLICK ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR: 119204-0 CREA-PR: 150-1192046/D</p>	<p>Assinatura</p> <p>PAV.</p>
		<p>Preço</p> <p>3/8</p>

002	MEIO-FIO	m	110,00
003	CALÇADA	m ²	132,00
004	PAVER TÁTIL	m ²	39,00
005	TOTAL DE CALÇADAS	-	165,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	pc	0,00
007	BORDA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H.ATE 1,20m	pc	2,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA T. 60x40x50cm	pc	0,00
009	TUBUL. AÇÃO DE 60mm	m	12,00
010	TUBUL. AÇÃO DE 80mm	m	0,00

<p>RENOVAÇÃO</p> <p>APROVADO ATENDENDO AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p>  <p><i>Felipe A. Blich</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA - SC: 119284-3 CREA - PR: 20 - 119284-0</p>	<p>PROPOSTA Nº _____</p>
---	--------------------------

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.</p>
--	---

PAVIMENTAÇÃO	Respostas:	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	ABRIL 2014
	Objeto:	PAVIMENTAÇÃO URBANA	Estado:	INDICADA
	Endereço:	RUA ADALBERTO ISER	Distrito:	VALDECIR
	Especificação:	PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área:	385,85M²
	Responsável Técnico:	<p><i>Felipe A. Blich</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA - SC: 119284-3 CREA - PR: 20 - 119284-0</p>	Arquivo:	PAV.
			Prancha:	4/8


<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> APROVADO AV. ADRIAN INGRAMA DO MUNICÍPIO </div>   <p>ALINE A. BLICH ENG. CIVIL CRETA Nº: 1122846 CREA - PR - 140 - 1122846/D</p>	<p>INSTRUMENTO</p>
--	--------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR.**


DRENAGEM

Projeto

<p>Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: ABRIL 2014</p>
<p>Obras: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Forma: INDICADA</p>
<p>Endereço: RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA, JOSÉ CORBARI RUA MARIA SCALON, ADALBERTO ISES</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
<p>Descrição: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</p>	<p>Área: 0000</p>
<p>Responsável Técnico:  ALINE A. BLICH ENG. CIVIL CRETA Nº: 1122846 CREA - PR - 140 - 1122846/D</p>	<p>Arquiteto: PAV.</p> <p>Prancha: 5/8</p>

SINALIZAÇÃO

Figura

6/8 <small>Placa</small>	 <small>Responsável Técnico</small>
PAY. <small>Área</small>	SINALIZAÇÃO VERTICAL <small>Operação</small>
0000 <small>Ass.</small>	RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA, JOSÉ CORBARI RUA MARIA SCALON, ADALBERTO ISES <small>Localidade</small>
VALDECIR <small>Localidade</small>	PAVIMENTAÇÃO URBANA <small>Obj.</small>
INDICADA <small>Localidade</small>	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDESTE <small>Município</small>
ABRIL 2014 <small>Data</small>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDESTE - PR.**





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

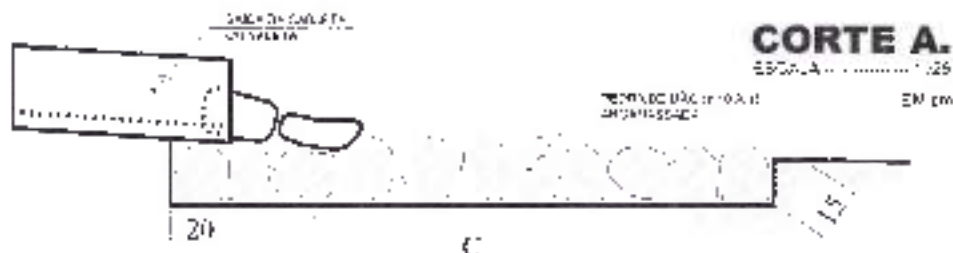
APROVADO

Assinatura do Responsável Técnico

Felipe A. Blich

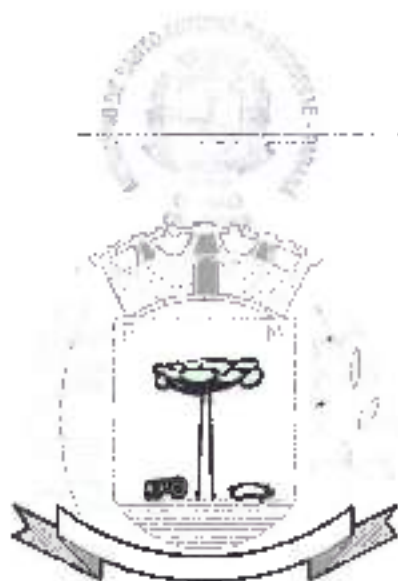
FELIPE A. BLICH

Engenheiro Civil - CRB 40.123/PR



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE

TPO	QUANTIDADE UN	C	L	PEDRA M3/4M2/3M2 (m3)	FAZENDA (m3)
DES-01	ST-03-04-520x2	20	15	0,70	0,35



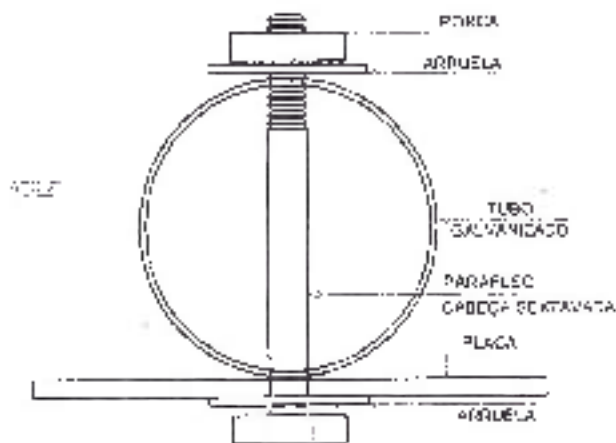
APROVADO
 ATENDE AS NORMAS
 DO MUNICÍPIO

Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-SC-119214-5
 CREA-PR-156-119214-5

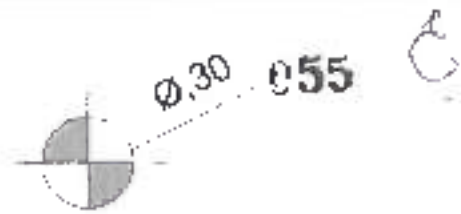
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2.015
Obras: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUAS DIVERSAS DO PERÍMETRO URBANO	Desenho: VALDECIR
Especificações: DETALHES BOCA DE LOBO E OUTROS	Área:
Responsável Técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-SC-119214-5 CREA-PR-156-119214-5	Arquivo: PAV.GB.
	Planilha: 7/8

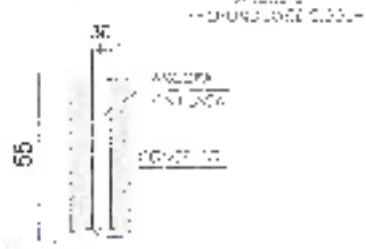


DETALHE FIXAÇÃO DA PLACA
S/ ESCALA



PLANTA BAIXA
DAS ESTACAS
S/ ESCALA

DETALHE DA BASE DE CONCRETO
P/ INSTALAÇÃO DAS PLACAS
S/ ESCALA



[Handwritten Signature]
FELIPE A. BLICK
 ENGR. CIVIL
 CREA - 19.120 - 112096/0

APROVAL
 ATENDE AS NORMAS
 DO MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SINALIZAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2015
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Fecaz: INDICADA
	Endereço: RUAS DO PRINCESA ISABEL	Descrição: VALDECIR
	Especificação: DETALHES E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	Área: -
	Responsável Técnico: <i>[Handwritten Signature]</i> FELIPE A. BLICK ENGR. CIVIL CREA - 19.120 - 112096/0	Arquivo: DETALHE
		Prancha: 8/8




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 12/2015, de 26/08/2015, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, Per lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/08/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 27 de agosto de 2015 09:37
Para: sara@fronsul.com.br, mauricio@fronsul.com.br
Assunto: EDITAL TP 012 2015
Anexos: EDITAL TP 012 2015 doc, Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

Conforme solicitação
Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 16:55
Para: 'MLP Construtora'
Assunto: RES: Solicitação
Anexos: EDITAL TP 012 2015.docx; Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MLP Construtora [mailto:mlpconstrutora@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 09:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação

Bom dia

Solicito por gentileza, edital e seus anexos referente a TP 12/2015

Nó aguardo;

Ana Paula Andreani Gonçalves
M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.
(46) 3543-2549
CNPJ: 09.203.950/0001-93
Realeza - PR.

MLP
CONSTRUTORA



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 10:08
Para: Ana Paula (anapaula@tallentoconstrutora.com.br)
Assunto: ENC Solicitação
Anexos: EDITAL TP 012 2015.docx; Licitação - Réprogramação pavimentação.rar

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 10:01
Para: MLP Construtora (mlpconstrutora@gmail.com); 'tallento@wln.com.br'
Assunto: ENC: Solicitação

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: MLP Construtora [mailto:mlpconstrutora@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 09:25
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação

Bom dia

Solicito por gentileza, edital e seus anexos referente a TP 12/2015.

No aguardo;

061

E

Ana Paula Andreani Gonçalves

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

(46) 3543-2549

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Realeza - PR.



Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.

www.avast.com

Atenciosamente,

062

E

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: vilsondenantes@hotmail.com [mailto:vilsondenantes@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 23:40
Para: Lici Pmsas
Assunto: Solicitação de Edital

Olá,

Solicito Edital de licitações de calçada e calçamento disponível.

Obrigado.

Vilson de Nantes

Representante Empresa Empreiteira de Mão de Obra Nantes LTDA.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2015 09:04
Para: 'Votan Prestadora de Serviços'
Assunto: RES - edital tomada de preços nº12/2015
Anexos: EDITAL TP 012 2015.docx; Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Votan Prestadora de Serviços [<mailto:votanprestadoradeservicos@gmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 18:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital tomada de preços nº12/2015

Boa tarde!
Tem como me enviar o edital da licitação de tomada de preços nº12/2015?

Att. Marieli

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2015 09:05
Para: 'Wilson de Nantes'
Assunto: RES: RES: Solicitação de Edital certo
Anexos: EDITAL TP 012 2015.docx; Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Wilson de Nantes [<mailto:wilsondenantes@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 21:24
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: RE: RES: Solicitação de Edital certo

Boa Noite.

Solicito memorial descritivo.

Obrigado.

From: licitacao@pmsas.pr.gov.br
To: wilsondenantes@hotmail.com
Subject: RES: Solicitação de Edital certo
Date: Tue, 1 Sep 2015 08:51:21 -0300

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 08:50
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: RES: Edital de Licitação certo
Anexos: EDITAL TP 012 2015.docx; Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [<mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 08:29
Para: 'MX Comércio e Serviços'
Assunto: RES: Edital de Licitação

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MX Comércio e Serviços [<mailto:mxcomercioservicos@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 17:46

Para: licitação@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital de Licitação

066

E

Boa Tarde, tem como vocês fornecerem o edital de licitação para colocação de pedras calçamento.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 08:51
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: RES: Solicitação de Edital certo
Anexos: EDITAL TP 012 2015.docx, Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [<mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br>]
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 08:30
Para: 'wilsondenantes@hotmail.com'
Assunto: RES: Solicitação de Edital

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46 3563 8000

De: wilsondenantes@hotmail.com [<mailto:wilsondenantes@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 23:40

Para: LCI Pmsas
Assunto: Solicitação de Edital

068

E

Olá,

Solicito Edital de licitações de calçada e calçamento disponível.

Obrigado.

Vilson de Nantes

Representante Empresa Empreiteira de Mão de Obra Nantes LTDA.

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 08:38
Para: 'scopelengenharia@yahoo.com.br'
Assunto: EDITAL TP 012 2015
Anexos: EDITAL TP 012 2015.docx; Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

NOVO EDITAL TP 012 2015 CALÇAMENTO

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de setembro de 2015 08:29
Para: 'flavio cesar scopel'
Assunto: RES: edital TP 010
Anexos: EDITAL TP 010 2015.doc; Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: flavio cesar scopel [<mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 15:48
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Re: edital TP 010

Boa tarde solicito a Licitação do Calçamento do bairro Princesa Isabel.

Scopel Engenharia & Cia LTDA
Engenheiro Civil: Flavio Cesar Schreiner Scopel
Fone: (46) 3563-3295

Em Terça-feira, 4 de Agosto de 2015 10:56. Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br> escreveu

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2015 08:42
Para: "Construtora Bergamaschi"
Assunto: RES: REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO
Anexos: EDITAL TP 012 2015.doc, Licitação - Reprogramação pavimentação.rar

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Construtora Bergamaschi [<mailto:construtorabergamaschi23@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 27 de agosto de 2015 17:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: REQUERIMENTO DE LICITAÇÃO

Boa Tarde.

A Construtora E. Proença Eireli - ME vem por este email gentilmente pedir a RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO NA PREFEITURA o EDITAL da Tomada de Preços núm.: 12/2015.

Agradecemos pela a atenção.
Att. Ewerton.

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 10:55
Para: construtorabergamaschi23@gmail.com; sara@fronsul.com.br;
mauricio@fronsul.com.br
Assunto: EDITAL TP 012 2015
Anexos: AVISO TP 012 2015.doc; EDITAL TP 012 2015.docx

Segue anexo a esse e-mail, EDITAL TP 012 2015, com a data de abertura corrigida,
conforme aviso publicado em órgão oficial do município.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

074

E

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA PR Nº 25846/D da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2015.

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

Eng. MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 4.300.641-7 SSP /PR
CREA PR 25.846/D

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.

Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scaloni - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas - 635

Santo Antonio do Sudoeste - PR

 4

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2015

Í N D I C E

<u>PÁGINA Nº</u>	<u>DOCUMENTAÇÃO</u>
04	Cópia do Contrato Social da Licitante e da sua última alteração ou Contrato Social Consolidado
11	Declarações e Acervo Técnico
22	Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração de Responsabilidade Técnica e Cópia do RG e CPF do responsável;
24	Comprovante de registro no CREA, do responsável técnico indicado pela Licitante;
25	Comprovante de registro no CREA, da Licitante;
26	Declaração de Recebimento de Documentos;
27	Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
28	Certidão Conjunta Negativa de Débitos aos Tributos Federais; a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais (INSS);
29	Prova de regularidade com a Receita Estadual
30	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Licitante

- 31 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 32 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 33 Certidão de Falência ou Concordata
- 34 Balanço Patrimonial
- 42 Alterações Contábeis;
- 43 Declaração de idoneidade da proponente com firma reconhecida
- 44 Atestado de Visita
- 45 Certificado de Registro Cadastral
- 46 Declaração de MicroEmpresa
- 47 Certidão Simplificada
- 48 Termo de Encerramento

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Fl. 01

- 1- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4 360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53.
- 2- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 22/10/1981, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6 990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA, e terá sua sede e domicílio na PKF 163, Trevo saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas, nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital social será de R\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25 000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.
- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 12.500 (doze mil e quinhentas quotas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade será o ramo de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDEFIÇOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSÃO.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

21/09/15
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Fl. 02

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico o sócio, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-25846/D.

CLAUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL

J. L. DOS SANTOS
CG
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

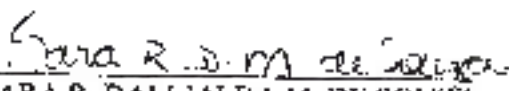
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Fl. 03

E, por estarem justos e contratados, daram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma

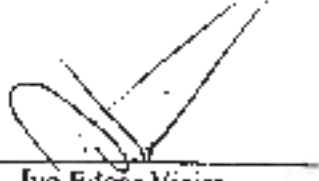
Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 22 de junho de 2.009


MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG nº 4.360.641-7 SSP/PR


SARA R. D. M. DE SOUZA
RG nº 4.990.081-0 SSP/PR

Testemunhas:

Jacson Flavio Cordeiro
RG nº 6.377.657-2 SSP/PR


Ivo Edgar Vieira
RG nº 2.047.583 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/07/2009
SOB NUMERO: 4120552/393
Protocolo: 09/280821-0, DE 09/07/2009
FRONSUL ENGENHARIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COMO ORIGINAL
11/09/13
209
GOVERNADOR DE LONDROSCA

4

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 01

- 1- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4.560.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53.
- 2- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 22/10/1981, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20096776749, por despacho em sessão de 30/10/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consular seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja alteração de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- Mauricio Machado de Souza, que possuía na sociedade 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.
- Sara Regina Dall'Alba Machado de Souza, que possuía na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade que estava estabelecida na PRT-163, brevo saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., passa a situar-se na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/08/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 02

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações posteriores que surgir-se-á a partir desta data pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

- 1 MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53.
- 2 SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 22/10/1981, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e último alteração contratual arquivada sob nº 20096776749, por despacho em sessão de 30/10/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob a denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, e sua sede está estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas, nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. CEP 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.

M. Machado de Souza

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL
21/09/13
EAC
FRONSUL ENGENHARIA

4

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Fl. 03

- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade será o ramo de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL". SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIARIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSÃO.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico o sócio, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-25846/D

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO BUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL
11/09/15

SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES

4

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Suldeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/09/15
LUIZ PEZZINI
CORREÇÃO DE ERROS

Santo Antonio do Suldeste-Pr., 16 de junho de 2011.

PEZZINI

PEZZINI

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG nº 4.366.641-7 SSP/PR

SARA R. DALL'ALBA M. DE SOUZA
RG nº 6.990.081-0 SSP/PR

Testemunhas:

Jackson Flávio Cordelino
RG nº 6.377.657-2 SSP/PR

Ivo Edgar Vieira
RG Nº 2.047.583 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO A REGISTRO EM: 21/07/2011
SOB NÚMERO 20115648075
Protocolo: 11364827-8 DE 06/07/2011

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
CASA DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE-PR
VALDEIR LUIZ PEZZINI - CARTEIRO
R. São João, 140 - Fone: (41) 3563-1267 - Santo Antonio do Suldeste-PR - 81930-000

SEBASTIÃO NOTIA
SECRETARIO GERAL

Cartório de Notas por Semifiança de MAURICIO MACHADO DE SOUZA e SARA REGINA DALL ALBA CHADO DE SOUZA, inscritos nº 11045001 Dou fe Santo Antonio do Suldeste-PR, 16 de junho de 2011. Em Fé e Verdade
Valdeir Luiz Pezzini - Notário

Comarca de Santo Antonio do Suldeste - PR
1413563-1267

4



ATESTADO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Inscrição no CNPJ sob nº 75.927.382/0001-55, **ATESTA** que o engenheiro civil MAURÍCKO MACHADO DE SOUZA – CREA-PR 25.846/D, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, nº 635, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **EXECUTOU** serviços de **PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER DE CONCRETO**, nas Ruas Duque de Caxias e Presidente Vargas, conforme ART Nº 20091604283, no período de 12/05/2009 a 12/06/2009, conforme quantitativos abaixo descritos:

- Colchão de pedras 37,00 m³;
- Paver (10x20x6 cm), rejuntado e compactado..... 740,00 m²;

Atestamos que os serviços acima mencionados, foram executados dentro do prazo e conforme projetos e especificações técnicas.

Por ser expressão da verdade, assino em:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE MAIO DE 2015.

BEZERRA

FELIPE A. BLICK
- ENG. CIVIL
CREA-PR SC 1192846/D

FELIPE ANDRADI BLICK
Engenheiro Civil
CREA PR SC 1192846/D

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
J. J. ORLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DO COMENDADOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Nº 2100
VIA DECELRAR BEZERRA - LICITAÇÃO
R. Manoel de Barros - 81200-000 - Santo Antônio do Sudoeste, PR

Selo nº 1192846/D, 13/11/14, Controlador: us211.ambr

Assinatura eletrônica em julho 2014
Resolvi a fim de emitir o atestado de FELIPE ANDRADI BLICK
10015-58899 Dan fe
Santo Antônio do Sudoeste, em 13 de maio de 2015
Em Teve 04/05/2015
Dionice Tavares - Engenheira



SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 10.374.624/0001-22

ATESTADO

A empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Missões, s/nº, na cidade de Ampére, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº 10.374.624/0001-22. **ATESTA** que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 163, saída para Pranchita, s/nº, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.302/0001-14, tendo como engenheiro responsável o Sr. **MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA - CREA-PR 25.846/D** executou serviços de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO)** em diversas ruas do Loteamento Jardim Fronteira III, localizado na Rodovia PRT 163, saída para Pranchita, conforme serviços e ART a seguir descritos:

Período de 18 de junho de 2012 à 18 de maio de 2013

ART nº 20122279781

Regularização de subleito	12.942,62 m2
Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares - Calçamento.....	12.942,62 m2
Meio-fio de concreto pré-moldado.....	2.857,00 m
Galerias de águas pluviais com tubos de concreto.....	793,50 m
Bocas-de-lobo em alvenaria.....	28,00 un

Atestamos que os serviços acima mencionados, foram executados com boa qualidade, dentro das especificações e dos prazos contratuais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/13
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 10.374.624/0001-22

Por ser expressão da verdade, assino em.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 19 DE MAIO DE 2015.

PEZZINI

[Handwritten signature]

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

WANY SIMONETTO

CPF: 09.045.805-68

RESPONSÁVEL LEGAL



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
RUA DAS MISSÕES, 515 - BARRIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FONE: (41) 3519-0000 - FAX: (41) 3519-0001 - CEP: 85.640-000

Selo N.º 17456 - 219770, Cód. de Verif.: 95634.0005
Consulte o selo em <http://www.valeportugal.com.br>

Retorne o selo para a Serventia de WANY SIMONETTO - 0005
434790 - D.º 101

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de maio de 2015

Em Teste: *[Handwritten signature]*

Denise Torres - Escrevente



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/15
[Handwritten signature]
COMISSÁRIO DE LICITAÇÃO

4



Fl. 15
089

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 10.374.624/0001-22

ATESTADO

A empresa **SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Missões, s/nº, na cidade de Ampère, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.374.624/0001-22, **ATESTA** que a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia BR 163, saída para Pranchita, s/nº, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, tendo como engenheiro responsável o Sr. **MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA - CREA-PR 25.846/D**, executou serviços de **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO)** em diversas ruas do **Loteamento Jardim Fronteira I**, conforme serviços e ART a seguir descritos:

Período de 19 de março de 2010 à 19 de outubro de 2010

ART nº 20101068109

Regularização de subleito	23.500,00 m ²
Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares - Calçamento	23.500,00 m ²
Meio fio de concreto pré-moldado	5.235,00 m
Galéias de águas pluviais com tubos de concreto	1.265,00 m
Bornas de-lobo em alvenaria	57,00 un.

Atestamos que os serviços acima mencionados, foram executados com boa qualidade, dentro das especificações e dos prazos contratuais.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRERE COM O ORIGINAL
11/09/10
COLEGADO DE LICITAZ/084

4



090
36

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 16.374.624/0001-22

Pu ser expressão da verdade, assino em:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 18 DE MAIO DE 2015.

PEZZINI

[Handwritten signature]

SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
IVAM SIMONETTO
CPF: 530.345.81-00
RESPONSÁVEL LEGAL

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
WILSON LUIZ PEZZINI - TITULAR
Av. Missões, 4478 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná - CEP: 85.640-000

Sala N.º 056 - Caixa Postal 100 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Consulta e emissão pelo site www.fcc.org.br
Reunião e feitura em presença de IVAM SIMONETTO nº 005
434786 - Ocu fe
Santo Antônio do Sudoeste PR 18 de maio de 2015
Em Teste de
Dionice Tavares Escrivão



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFEREI COM O ORIGINAL
21/09/15
830
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Av. das Missões, s/n, Bairro Centro ; Ampère – Paraná CEP: 85.640-000



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: **2417/2015**

RNP Nº.: 1703968166
Protocolo Nº.: **2015/00167008**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 2417/2015

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2015/00167008

ART Nº.: 00091604053 D. Req: 08/05/2009
 ART Condição: ART Vinculada
 Empresa Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
 CNPJ/CPF: 15.407.592/0001-35
 Contratante(s):
 Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELAÇÃO NA MOBILIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: CALÇADAS
 Serviço Contratado: PROJETO E EXECUÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÔNUS PÚBLICO
 Dimensão: 740,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Obras Complementares: 0,00
 Local da Obra: RUAS DO PERÍMETRO URBANO, S/N DIVERSOS L. - C. -
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 Data de Início: 12/05/2009 Data de Conclusão: 12/06/2009
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASELADA COM
 FAIXAS DE CONCRETO NA RUA RUAS DO SUDOESTE E FREQUENTE
 VARGAS
 Observação: ART VÍNCULO 1703968166

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: 2417/2015

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2015/00167008

ART Nº.: 20114791000 3 Registrada: 31/10/2011
 ART Responsável: ASS. Vinculada:
 Empresa Executora:
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
 CNEP/CPN: 11.927.392/0001-55
 Tipo de Contrato: VINCULO EMERGENCIAL
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS, SERVIÇOS
 Serviço Contratado: PROJETO
 EXECUÇÃO
 CÍTRONG
 Dimensão: 500,00 M2 Área Externa: 0,00 M2
 Área Aplicada: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Códigos Complementares: 0,00
 Local da Obra: PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, S/N JARDIM ALEXI L. -
 - C. -
 Município/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
 Data de Início: 27/10/2011 Data de Conclusão: 27/10/2011
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE
 PARCELOS (CALÇADAS) NO PARQUE MUNICIPAL DE
 EXPOSIÇÕES. SERVIÇO SOB ORÇAMENTO A
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA OBRA.
 Observações:

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: **2417/2015**

RNP Nº.: 1703968166
Protocolo Nº.: **2015/00167008**

ART Nº.....	701222/9761-0.....	Registrado em: 15/06/2012.....
Ativ. Complementar.....		ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....	TRANSUL ENGENHARIA LTDA - ME.....	
Contratante(s).....	JERONIMO FERRAMENTAS IMOBILIARIAS LTDA - CNPJ/CPF: 10.374.624/0001-22.....	
Tipo de Contrato.....	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	
Atividade Técnica.....	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇO TÉCNICO.....	
Área de Competência.....	SISTEMAS DE TRANSPORTES.....	
Tipo de Obra/Serviço.....	REFLEXÃO.....	
Serviço Contratado.....	PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROCESSO DE FAIXIMENTAÇÃO, PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO.....	
Dimensão.....	12.942,62 M2.....	Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....	0,00 M2.....	Área de Retorno: 0,00 M2.....
Dados Complementares.....	0,00.....	
Local da Obra.....	RODOVIA PST 163, S/N JARDIM PROCELERA 7, CHAC. 07 S. CR. O. CHACAR.....	
Município/Estado.....	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....	
Data de Início.....	18/06/2012.....	Data de Conclusão: 18/09/2013.....
Data de Conclusão.....	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....	
Descrição Complementar.....	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM E FAIXIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO) E SACADAS DE ÁGUA PLUVIAL PARA A INFLATÇÃO DO COEFICIENTE JARDIM PROCELERA 7TD, SENDO: 12.942,67 M2 DE CALÇAMENTO E TERRAPLENAGEM; 2650,00 ML DE NETO-EST. DE CONCRETO; 25,00 UNIDADES DE FORA DE LORO DE ALVENARIA E SADE DE FERRO; 783,00 ML DE TUBOS DE CONCRETO 80X80 PARA GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL.....	
Observações.....		

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº.: **2417/2015**

RNP Nº.: 170396B166

Protocolo Nº.: **2015/00167008**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00167008.

Emitida via Internet em 04/09/2015 16:27:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

u

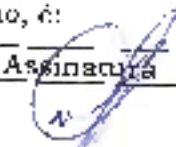
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015


Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iscr, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Maurício Machado de Souza	Engº Civil	PR 25846/D	09/02/1994	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Setembro de 2015


Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal


097
Fl. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RQ: 4.360.841-7

FOLHADA O PRETA



REGISTRO GERAL: 4.360.841-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/69

NOME: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

FILIAÇÃO: PÉ LINDO MACHADO DE SOUZA
ANGELA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUZA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA-ETC. A SUDESTEPR, DA SEDE
CASA-1362 UNIB-156, FOLHADA

CPF: 681.610.619-53

CURTELAPH

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

LEI Nº 116 DE 20/03/69

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e validade por debate, sendo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 01/12/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome


MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Nº de inscrição

681610619-53

Data do Nascimento

14/11/69



4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COMO ORIGINAL

11/09/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **104082/2015**

Validade: 02/03/2016

Nome: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-25846/D

Registro Nacional : 1703966166

Registrado(a) desde : 09/07/1994

Filiação : PEDRO MACHADO DE SOUZA

ANGÉLIA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE SOUZA

Data de Nascimento : 14/11/1959

Carteira de Identidade : 43606417

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 00161061953

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/02/1993

Diplomação : 04/02/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUÇÃO 21B - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 296539/2015.

Emitida via Internet em 04/09/2015 16:23:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104083/2015

Validade: 02/03/2016

Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 10958382000114

Num. Registro: 48990

Registrada desde : 17/11/2009

Capital Social: R\$ 75.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 635 SALA TÉRREO CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, e atividade secundária "construção civil", sendo: construção de edifícios, construções viárias, construção de estruturas de obra de arte, urbanização, terraplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira: PR-25846/D Data de Expedição: 09/02/1994

Desde: 17/11/2009 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/04/2013

Desde: 03/04/2013 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 296540/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/09/2015 16:23:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constituir-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015


Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corhari, Adalberto Isac, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scaloni - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

O signatário da presente, o senhor Mauricio Machado de Souza, representante legalmente constituído da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias execução do objeto da tomada de preços supramencionada.

Santa Antonia do Sudoeste, 16 de Setembro de 2015



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal






101

Fls. 27

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.988.382/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/07/2009			
NOME EMPRESARIAL FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRONSUL PRE-FABRICADOS			
CODIGO DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 23.90-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CODIGO DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOCALIDADE ROD BR 163, SAÍDA P/ FRANCHITA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BRANCO
CEP 85.710-000	SABOR/DISTRITO RODOVIA BR 163	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUL-OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRONICO lycedgarvieira@hotmail.com		TELEFONE (46) 3563-1219 / (46) 3583-1215	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL ICFR *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 04/09/2015 às 15:21:24 /data e hora de Brasília:

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.958.382/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/13/2014.
Emitida às 08:51:18 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016

Código de controle da certidão: **1019.6832.937C.504E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013582661-73

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **10.958.382/0001-14**
Nome: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1126 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/10/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Setembro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJFZQFMC344N3E97

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{Sem Controle}

10.958.382/0001-14

22021

ENDEREÇO

ROD. BR - 163 SAIDA PARA PRANCHITA, s/n - GALPAO - RODOVIA BR163 CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

1109115
30
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Diretora do Departamento

1109.3179

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10958362/0001-14
Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: MAIS ENGENHARIA
Endereço: RDO RODOVIA PRT-163 SN TR SAIDA PRANCHITA / PRT-163 /
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082708102677012407

Informação obtida em 04/09/2015, às 15:21:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.958.382/0001-14
Certidão nº: 133874050/2015
Expedição: 04/09/2015, às 15:23:26
Validade: 01/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 857-0000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra.

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.


Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Agosto de 2015


MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA







MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
21/09/15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA DA SENHORA DORA
SECRETARIA

CPF: 13.958.182/0001-14
LIVRO: 00075

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

TERMO DE AMPLIACAO

Contém este livro 00120 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
3000) ao número 30120 e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento acima identificado.

PROVEDOR: ENGENHARIA LTDA

PR-167

Nº. 163

PR 163

Endereço: RUY 133

CNPJ: 13.958.182-040

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 13.958.182/0001-14

Insc. Est.: 9040746360

Insc. Muni.: 22021

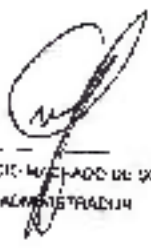
Registro nº 101 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

FA: 10/07/2009

INJ: 4120652193

Data Solução:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014



MAURICIO MACHADO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 16.410.618-01
RG: 4.860.541-7



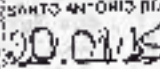
MAURÍCIO DE SOUZA

Contador


PROFESSOR

CPF: 137.098.000-03

RG: 13478837-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/102952-2
O presente instrumento foi emendada e conferido após ser em conformidade com
legislação em vigor em todo o Brasil de validade e reconhecimento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE




MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11/09/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

100

Moeda Em. Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

ATIVO	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
BENS NUMERARIOS	974.020,58	386.540,78
CAIXA	366.075,46	67.982,77
BANCO CONTA MOVIMENTO	118.778,73	40.480,20
BANCOS	32.892,33	27.270,50
APLICACOES FINANC - B. BRASIL	85.197,46	13.209,40
APLICACOES FINANCEIRAS CAIXA CONTA 0134 4	277.295,87	17.812,57
APLICACOES C E FEDERAL CONTA Nº 442-0	38.809,57	851,58
APLICACOES SICOOB CONTA Nº 2304722	182.513,22	16.860,88
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.	35.547,80	
CLIENTES DU DUPLICATAS A RECEBER	52.525,29	
DUPLICATAS A RECEBER	432.983,56	218.606,52
CI FQUES E DU OUTROS TITULOS A RECEBER	432.983,56	218.536,52
OUTRAS C FAS DE REALIZACAO MEDIATAS	208.447,72	125.533,40
TRIBUTOS A RECUPERAR	722.536,86	92.087,12
I. RENDA A COMPENSAR	890,98	944,08
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	890,98	944,08
ESTOQUES	873,98	873,98
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	18,88	70,08
ESTOQUE DE MATERIA-PRIMA	144.870,48	109.066,91
EXISTENCIAS INVENT. EM ALMOXARIFADO	127.844,70	65.087,34
MERCADORIAS TERC. P/ INDUSTRIALIZAR	127.644,70	95.067,94
MERCADORIAS TERC. P/ INDUSTRIALIZAR	16.825,78	13.998,87
MERCADORIAS TERC. P/ INDUSTRIALIZAR	16.825,78	13.998,87
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	470.001,24	453.773,03
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	470.001,24	463.773,03
MOVEIS E UTENSILIOS	700.544,41	608.016,20
VEICULOS	287.348,87	201.130,20
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.866,74	4.256,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO	400.000,00	400.000,00
PLOTTER HP DESIGNJET 510	2.630,00	2.630,00
(-) DEPRECIACUM. S/ BENS/INST. MOVEIS	11.170,00	11.170,00
(-) DEPREC. S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTO	11.170,00	11.170,00
(-) DEPREC. S/ VEICULOS	(241.713,17)	(155.463,17)
	(79.337,93)	(47.317,89)
	(162.378,24)	(109.125,28)
TOTAL DO ATIVO	1.444.821,62R\$	860.263,29R\$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, assinando tanto o Ativo como o Passivo a importância acima de R\$ 1.444.821,62, sem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 12/05/2015

 RIVALDO RICHARDO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 841.310.818-53
 RG: 1.982.641-7

 MO LUCAS VIEIRA
 Contador
 CPF: 330.390.425
 RG: 2047960-94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11.109/15
 30
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

Fl. 36
 E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

110
 Encerrado em - Dezembro 2014

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2014	Anual 31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	151.313,71	114.107,41
FORNECEDORES	129.722,89	102.553,32
FORNECEDORES DIVERSOS	102.010,98	75.694,19
FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA	86.185,20	51.695,22
OBRIGACOES FISCOTRIBUTARIAS A PAGAR	15.825,78	13.898,97
I.M.S.S. A RECOLHER	6.758,60	6.848,94
FGTS A RECOLHER	3.811,72	4.017,79
I.R.R.F. A RECOLHER	2.825,10	2.832,15
OUTRAS CONTAS A PAGAR	119,85	
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	20.950,22	20.039,19
BANCOS DE CORRENTE A PAGAR	667,50	557,80
SIMPLES A RECOLHER	3.551,89	758,05
CREDORES INTERNOS POR FUNCIONAMENTO	18.730,83	18.708,24
ENCARGOS TRABALHISTAS DISTRIBUTIVO	21.580,32	11.544,09
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	21.580,32	11.544,09
SALARIO FAMILIA A PAGAR	20.945,67	10.870,59
PRO-LABORE A PAGAR		70,06
PASSIVO EXIG. VEL.	644,38	803,42
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	121.141,89	
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	121.141,89	
EMPRESTIMO BNDES CONT. Nº 0032-71	121.141,39	
PATRIMONIO LIQUIDO	121.141,99	
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.172.156,82	730.155,88
CAPITAL SOCIAL	75.000,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	75.000,00	75.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS	75.000,00	75.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS	1.057.100,62	651.155,88
LUCROS ACUMULADOS	1.087.100,62	651.155,88
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(84.000,00)	
RESULTADO DESTE EXERCÍCIO	1.181.752,58	631.741,84
	(585,96)	(585,96)
TOTAL DO PASSIVO	1.444.621,82R\$	850.263,29CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.444.621,82, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUCESSO E/PR, 12/05/2015

KALTE CIOVALVARO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CNPJ: 10.954.332/2004-14
 RG: 4.360.641.7

DAI ROSAR VIEIRA

Contador

PROFISSIONAL

CPF: 43220889-2

RG: 104754048

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

11/05/15
 EBC
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4

111

Valores Em: Moeda Corrente Contabilidade Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS		
VENHA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.628.538,90	1.495.492,77
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUÇÃO	1.872.156,21	1.336.872,72
VENDAS DE MERCADORIAS	1.208.026,63	1.335.945,52
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	686.126,59	927,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.801,33	
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	35.801,33	
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	718.582,38	158.670,06
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	718.582,38	158.670,06
IMPOSTOS AVENCOS DE BENS E SERVIÇOS	(259.021,40)	(124.278,29)
IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL	(259.021,40)	(124.278,29)
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	(244.826,32)	(202.617,83)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(244.826,32)	(202.617,83)
CUSTO OBRA CONT. Nº 167/2012 - GAPAEMA		
CUSTO OBRA CONCORD. DEI 512243363776		
CUSTOS OBRA CONT. 001/2013 - BOA VISTA APARECIDA	(244.826,32)	(202.617,83)
CUSTOS COMERCIAIS	(23.426,02)	(80.918,46)
CMV	(1.369.451,51)	(671.380,28)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.089.451,51)	(671.380,28)
COMPRAS DE MERCADORIAS PREVENIDAS	(1.089.451,51)	(671.380,28)
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	(168.108,32)	
DESPESA OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(533.228,86)	(422.897,72)
DESPESAS OPERACIONAIS	(533.228,86)	(422.897,72)
F.G.T.S	(434.781,30)	(328.215,64)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.478,21)	(17.996,13)
RETRATOS PROLABORE(DIRETOR COM.)	(237.044,58)	(191.828,51)
FERIAS + 1/3 S/ FERIAS	18.689,00	(8.136,00)
13.SALARIO	(37.369,87)	(21.735,18)
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(20.209,92)	(17.620,17)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(589,67)	(1.277,78)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(8.090,00)	(7.080,00)
FRÉTES E CARRETOS	(44.442,13)	(37.127,82)
DESPESAS DIVERSAS	(958,96)	(1.201,69)
CONSERVAÇÃO DE BENS	(28.273,12)	(15.725,61)
PREV. SOCIAL S/ SALÁRIOS	(15.722,64)	(8.751,94)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(1.673,91)
TELEFONE	(100.745,72)	(92.222,34)
ÁGUA E LUZ	(421,82)	
IMPORTOS E TAXAS DIVERSAS	(7.283,78)	(4.647,63)
DEPRECIACOES S/ VEICULOS	(8.787,11)	(4.208,50)
	(54.749,56)	(57.938,30)

SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR 12/05/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 ADMINISTRADOR
 CPF: 011.010.413-03
 RG 4.980.517

EDGAR VIEIRA
 CONTABILISTA
 PROFISSIONAL
 CPF: 030.000.000-00
 RG: 2.547.501.000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 11/09/15
 500
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

112
Encerrado em: Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
DEPRECIACÃO S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	31/12/2014	31/12/2013
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(32.050,04)	(25.346,25)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.298,08	(2.119,74)
RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES FINANC	5.188,79	45,48
DESPESAS FINANCEIRAS	5.468,79	49,46
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(3.770,70)	(2.189,22)
ENCARGOS FINANCEIROS	(3.165,40)	(2.040,08)
	(5,30)	(124,14)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR: 12/05/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ADMINISTRAÇÃO

CPF: 56101081052
RG: 42079417

MO EDGAR VEINA

Contador
PROFESSOR
CPF: 3122000882
RG: 2041503110

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
11109115
39
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

DLPA - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO		
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	557.276,03	566.577,23
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	536.260,74	70.889,80
DESIGNAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	3,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	119,86	0,00
SALDO DE RESERVAS	84.000,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	113,86	0,00
	1.179.658,38	667.276,03

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL (POB. EST.)
CONFERE COM O ORIGINAL

11/10/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTA
ADRIANA MACIEL

CPF: 661.917445-33
RG: 4.582841-7

MO EDUAR MEIRA

CPF: 382.0960383
RG: 20-754398

4

LIVRO DIÁRIO

FILIA: PROMSUL ENGENHARIA LTDA
Insc. Est.: 9043740860

CNPJ: 10.958.382/0001-14
Livro: 00006

Folha: 123
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem. 0

TERMO DE EXCERTEAMENTO

Contém este Livro 00100 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 do número 00120 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento acima identificado.

PROMSUL ENGENHARIA LTDA
PR-163
PR 163

Nr. 103

Rua: PR-163
CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 10.958.382/0001-14

Insc. Est.: 9043740860

Insc. Mun: 20623

Registro na(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Em: 10/07/2009

NIRE: 9120527393

Data de Fax:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

MAURICIO LUCIANO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF 02111081953
RG 4.180641-7

ELI SOTOM VIERA

Contador

PR02128100

CPF: 0302080903

RG: 204758378

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL


21/10/2015


FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ nº 10.958.382/0001-14
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
Encerradas em 31 de dezembro de 2014

- a) A empresa tem como atividade principal. Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento, e como atividade secundária : Indústria da Construção Civil, e sua forma societária é de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
- b) As receitas e despesas estão demonstradas obedecendo o regime de competência, e sua forma de tributação é Optante pelo Simples Nacional
- c) Os valores do Ativo e Passivo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do Balanço.
- d) Os materiais em estoque estão registrados pelo custo de aquisição

<u>Estoque</u>	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
Estoque de matéria prima	127.844,70	95.067,94
- e) os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. A depreciação calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. Os bens foram depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação vigente
- f) As contas a receber demonstradas no ativo circulante, estão representadas por cheques de clientes com prazo de vencimento de 30 e 60 dias
- h) O capital social esta representado por 75.000 (setenta e cinco) mil quotas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizado.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2014


 MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
 Sócio-Administrador
 CPF 661.670.619-53


 IVO EDGAR VIEIRA
 Téc. Contabil
 CRC 023904/PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

11/10/15


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital Tomada de Preços nº 012 /2015


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2014.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarem as demonstrações.

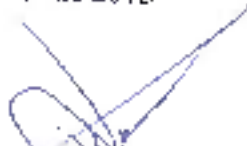
SOLVÊNCIA GERAL

<u>Solvência Geral</u>	<u>Valor em Reais</u>	<u>Índice</u>
<u>Ativo Total</u> SG = Passivo Circ. (+) Passiv. Ex.L.Prazo	SG = <u>1.444.621,82</u> 272.455,20	5,30

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 10 de setembro de 2015



FRONSUL ENGENHARIA LTDA
 Mauricio M de Souza RG nº 4.360.641-7/PR
 Representante Legal



IVO EDGAR VIEIRA
 RG Nº 2.047.583/SSPPR
 CRC/PR nº 023904

FRONSUL ENGENHARIA
 São Antonio do Sudoeste - PR
 Inscrição Estadual nº 10.000.000-00
 Inscrição Municipal nº 10.000.000-00

4



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012//2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 012/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2015



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal






ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA PR Nº 25846/D da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2015.


FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402 854-1 SSP/PR


Eng: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 4.360.641-7 SSP /PR
CREA PR 25.846/D



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF:

Endereço: ROD. BR -163 SAIDA PARA PRANCHITA

nº 511

Bairro: RODOVIA BR163

CEP: 85710-000

Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Telefone: 46- 3563 2951

Email: fronsul@fronsul.com.br

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de janeiro de 2015.


Marilis Cristina Tonini
Mat. 2765

MARILIS CRISTINA TONINI Sec. Administrativo
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPRE COM O ORIGINAL

31/09/15


COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 012/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Fronsul Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 012/2015 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de Setembro de 2015


Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641 7 SSP/PR
Representante Legal

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 26 846/D

Fl. 47
E

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): 41 2 0552738-3
 CNPJ: 10.958.382/0001-14
 Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: 10/07/2009
 Data de Início de Atividade: 10/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP): PRT 183, SIN-TREVO SAIDA P PRANCHITA, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO, ARMAÇO E ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, SENDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTARCAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO, E COMBATE A EROSAO;

Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Socios/Participação no Capital/Espécies de Sócios	Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital (R\$)	Espécies de Sócios	Administrador	Término do Mandato
MAURICIO MACHADO DE SOUZA 084.610.619-63		67.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA 038.402.409-58		7.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento: Data: 21/07/2011, Número: 20118648279, Atto: ALTERAÇÃO
 Situação: REGISTRO ATIVO
 Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS E STATUTO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 10 de setembro de 2015



Libertad Bogus
 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/09/15
 Comissão de Licitação

Aracelisma Strub
 REG. 5202700-61 PR
 Comissão de Licitação

4

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, para o Edital de Tomada de Preços nº 012/2015, 48 (quarenta e oito) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de Setembro 2015

Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

4



Desde 1977 se reinventando por vocai

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: contato@fronsul.com.br

Rua Presidente Vargas. 635 - Centro

Cep: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Rua Presidente Vargas, 635

Telefone para Contato: (46) 3563 2951.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ: 10.958.382/0001-14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2015.

INVÓLCRO A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA 16 DE SETEMBRO DE 2015.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.

Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iscr, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016396-74/2014 - MCIDADES

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas - 635

Santo Antonio do Sudoeste - PR

24

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

I N D I C E

PÁGINA Nº

DOCUMENTAÇÃO

003.....Carta Proposta de Preços
005.....Planilha Orçamentária
007.....Cronograma Físico Financeiro
008.....Termo Encerramento



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

FRONSUL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ nº 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas, 635,

Telefone para Contato: (46) 3563 2951

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Setembro de 2015

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - M.CIDADES

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 270.309,34 (Duzentos e setenta mil trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como



FRONSUL
E N G E N H A R I A

127

Fl. 04 E

Fone: 46 3563.1215 / 3563 2954
Site: www.fronsul.com.br
R.º Presidente Vargas 636 - Centro
Cep 85.710-000
São José do Sulista - Paraná

materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 012/2015 PMSAS.

Atenciosamente,

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

FRONSUL ENGENHARIA LTDA.
Maurício Machado de Souza
CREA-PR 25846/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

4

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25 846/D
e-mail: fronsul@fronsul.com.br



ORÇAMENTO ART/RR nº: 20151668536

Tomador: Município de Santo Antonio do Sul-RS

Programa: Planejamento Urbano

Empreendimento: Pavimentação Polidráulica com Pedras Irregulares

BDI já incluso no orçamento: 23%

quarta-feira, 16 de setembro de 2015

Nº do contrato: 1015596-74 / 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	TOTAL
SERVICIOS INICIAIS					
1.1	Placa de obra padrão crit. Modelo in Manisério - 2,00x1,50m, chr. galv. 0,70mm Aul.	m²	3,00	355,00	1.065,00
1.2	Locação de obra	m²	5.181,08	0,41	2.118,04
GALETERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
2.1	Escavação Man. Vão vão escavado Mat 1A cat. Com retratossobreleira até 1,50 m	m³	305,20	6,19	2.188,89
2.2	Tubo de concreto de 40cm Ø, água pluvial	m	444,00	35,22	15.637,56
2.3	Assentamento de tubos de concreto dia 40cm = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 com aria	m	444,00	27,97	12.411,08
2.4	Relevo e alinhamento mecânico	m²	284,16	12,39	3.520,74
2.5	Borla de lobo em alvenaria, completa, de 30cm Ø	unid	25,00	362,98	9.074,45
PAVIMENTAÇÃO POLIDRÁLICA COM PEDRAS IRREGULARES					
3.1	Regularização compactação do subleito	m²	3.652,08	1,42	5.185,95
3.2	Extração, carga própria, assentamento de pedras polidráulicas	m²	3.652,08	17,01	62.121,88
3.3	Transporte de pedras irregulares - DMT 25 KM	Txkm	24.651,54	1,04	25.637,60
3.4	Base s.o. estabilizado granul. sí. mistura	m³	547,81	11,04	6.047,82
3.5	Transpõe da angla - DMT 12 KM	Txkm	13.147,48	1,34	13.073,33
3.6	Rejunte com argila	m²	3.652,08	0,50	1.826,04
3.7	Compactação de pavimento de pedras irregulares	m²	3.652,08	0,38	1.387,79
MEIO-FIO DE CONCRETO					
4.1	Meio-fio com serreta, executado c/ estufa e cangaia 30x60cm meio-fio 15x10cm x h=23cm	m	1.054,00	33,87	34.844,78
					34.844,78



ORÇAMENTO ART/RET Nº: 20151586336

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Programa: Planejamento Urbano

Empreendimento: Pavimentação Polidéca com Pedras Irregulares

BOI já incluso no orçamento 23%

quarta-feira, 18 de setembro de 2015

Nº do contrato: 1018508-74 / 2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS	UNITARIO	TOTAL
SINALIZAÇÃO VERTICAL						
5.1	Placa de regulamentação - Mangueira 150x40cm	m²	0,80	231,511	185,21	7.009,35
5.2	Placa de identificação de logradouro (25x40cm)	unid	12,021	97,851	1.174,23	14.100,00
5.3	Escovação manual p/ base no suporte da sinalização de trânsito	m²	0,541	51,71	27,92	15,00
5.4	Concreto da base p/ o suporte da sinalização de trânsito	m³	0,54	551,491	297,80	162,00
5.5	Tubo de aço galvanizado, diâmetro 2", suporte p/ sinalização de trânsito	m	42,021	133,91	5.624,32	23.200,00
CALÇADAS						
6.1	LAJÍDO DE BRITA, e-3cm	m²	40,27	94,56	4.280,29	64.000,04
6.2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REVER 2X, INCL. MONTAGEM	m²	150,30	62,20	9.385,86	15.000,00
6.3	CONCRETO FCK=15MPa (f'c=5,3), INCLUIDO PRÉFABR. MECÂNICO, LANCAMENTO E MÓ ADENSÁVEL MTO.	m³	71,951	551,49	39.679,71	60.000,00
6.4	Pavimento em PAVER e-15 ØObr. 30x30i direcional, calcário incluído travamento com areia e-100 e-100	m²	309,801	41,93	12.742,07	20.000,00
(DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)						
Santo Antonio do Sudoeste, 18 de setembro de 2015						

FRONSUL Engenharia Ltda ME
 Mauricio Machado de Souza
 Engº Civil Crea-PR, 25.849/0

FRONSUL Engenharia Ltda ME
 Mauricio Machado de Souza
 RG nº 4.560.641-7 SSP-PR
 Responsavel Legal



FRONSUL

130 Fl. 07 E

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: fronsul@hotmail.com

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 86.710-000

Santa Antonia do Sul - Paraná

Nº do Contrato: 0916/MS-72 / 2014
Tomador: Município de Santa Antonia do Sul - Paraná
Programa: Planejamento Urbano

CRONOGRAMA GLOBAL
Empenhamento: Planejamento Político-administrativo com Pedidos Programados

Mês	DESCRICOES DOS AGILIZADORES DE SERVIÇOS	MAY 11		MAY 12		MAY 13		MAY 14		MAY 15		MAY 16	
		No. emal	Acum.	No. emal	Acum.	No. emal	Acum.	No. emal	Acum.	No. emal	Acum.	No. emal	Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	115,04	115,04	25,00	25,00	30,00	55,00	30,00	85,00	30,00	115,00	30,00	145,00
2	USUÁRIOS ATUALIZADOS	47,05	162,09	35,00	200,00	30,00	230,00	30,00	260,00	30,00	290,00	30,00	320,00
3	PAVIMENTAÇÃO FÍSICA EQUIPAMENTOS RESERVA	13,54	175,63	14,00	189,63	14,00	203,63	14,00	217,63	14,00	231,63	14,00	245,63
4	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	34,41	210,04	34,00	244,04	34,00	278,04	34,00	312,04	34,00	346,04	34,00	380,04
6	IMPLANTAÇÃO	7,00	217,04	7,00	224,04	7,00	231,04	7,00	238,04	7,00	245,04	7,00	252,04
TOTAL (R\$)		207,04	217,04	115,00	280,00	134,00	414,00	134,00	548,00	134,00	682,00	134,00	816,00
REQUISITOS		235.250,00	472.250,00	12.281,24	484.531,24	23.059,58	507.590,82	23.059,58	530.650,40	23.059,58	553.710,00	23.059,58	576.769,58
CONTRATO FUNDADO		650,76	1.301,52	1.271,91	2.573,43	1.189,56	3.762,99	1.189,56	4.952,55	1.189,56	6.142,11	7.331,67	8.521,23
TOTAL (R\$)		235.900,76	473.551,52	13.553,15	500.104,37	14.249,14	511.840,01	14.249,14	525.892,56	14.249,14	540.141,70	14.249,14	554.391,70
ACUMULADO (R\$)		235.900,76	473.551,52	13.553,15	500.104,37	14.249,14	511.840,01	14.249,14	525.892,56	14.249,14	540.141,70	14.249,14	554.391,70

Quantidade de meses em 2015: 05


FRONSUL ENGENHARIA LTDA.
 Município de Santa Antonia do Sul - Paraná
 Responsável Técnico


FRONSUL ENGENHARIA
 Município de Santa Antonia do Sul - Paraná
 Responsável Técnico


EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de PROPOSTA DE PREÇOS, para o Edital de Tomada de Preços nº 012/2015, 08 (Oito) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR. 16 de Setembro de 2015



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.300.641-7 SSP/PR
Representante Legal

4



FRONSUL

P R É - F A B R I C A D O S

Desde 1977 se reinventando por você!

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: contato@fronsul.com.br

Rua Presidente Vargas, 635

Cep: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Rua Presidente Vargas, 635

Telefone para Contato: (46) 3563 2951.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ: 10.958.382/0001-14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2015.

INVÓLCRO B - PROPOSTA DE PREÇO

DATA 16 DE SETEMBRO DE 2015.



133

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES.

As 09:00 horas, do dezesseis dias do setembro de 2015, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e CARLA DA ROCHA DALL'ONDER nomeados pela Portaria nº 18.068/2014, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 012/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES. Conforme se constatou diversas empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/renúncia
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.282/0001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	sócio administrador	66-513.619-63	60	180 Dias;

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em seqüência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, o Senhor Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME						
Classificação	Lote	Item	Código de produto	Nome do produto/serviço	Valor do item R\$	
1	1	1	11629	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon	270.309,34	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

ELIANE BRUM
Secretária

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
MAURICIO MACHADO DE SOUZA



EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 270.309,34 (duzentos e setenta mil trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos)

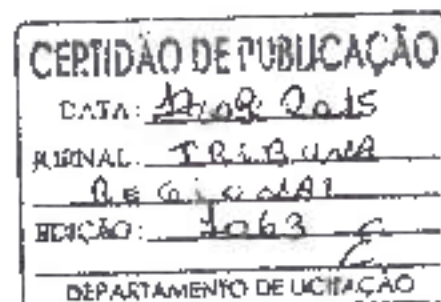
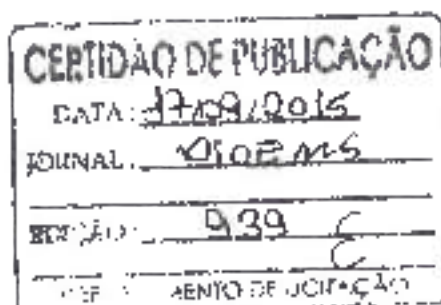
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de setembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

136

Ciança-Fam, 17 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 03 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0035

Página 219/244

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
RRF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação com Pedra Inguame, drenagem pluvial e substituição de passarelas nas Ruas José Corbin, Adalberto Iavar, Maria Gertrudes Ortega e Maria Sotom - Centro de Repasse 809280204 - Precatório 10161556-74/2014-MC/CADES

A comissão de licitação convida aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 012/2015, que após a análise e verificação das propostas submetidas, decidiu realizar a classificação a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR
1º	PHOSSE ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 270.386,31 (duzentos e setenta e sete mil e trinta e oito reais e 31 centavos)

Comunicamos, que devido ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vazios ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se ainda impetrada, para interposição de recursos.

Santa Antonia do Sudoeste, 15 de setembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TORINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUN

Membro

CARLA DA ROCHA DA L. ONDER

Membro

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4317, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Eu, Srta. Natci Mediana Karchner, em Cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde por motivo de falecimento

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar Natci Mediana Karchner, RG nº 5.842.096-4-PR, do Cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde por motivo de falecimento.

Art. 2º Registrar-se e publicar-se em 18 de setembro de 2015

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4318 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Diante da concessão de Aposentadoria por Idade do Quadro Efetivo de Natci Mediana Karchner,

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 185, da Lei nº 800, de 01 de julho de 2004 (extinção) de 03 (três) Salas de Moradia à Família da Servidora do Quadro Efetivo no Cargo de Agente Comunitária de Saúde Natci Mediana Karchner, RG nº 5.842.096-4-PR, por motivo de falecimento

Art. 2º Registar-se e publicar-se em 18 de setembro de 2015

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Ata de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.656/03, homologa o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 089/2015 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Projeto de Prevenção de Incêndio - PSCIP do Hospital Vida e Saúde no Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital Adjudicação e objeto de Licitação a proponente Logika Engenharia Ltda - São João, 10 de setembro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 197/2015.

Contratante: Município de São João, Contratada: Logika Engenharia Ltda Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Projeto de Prevenção de Incêndio - PSCIP do Hospital Vida e Saúde no Município de São João-PR, Valor Global R\$ 8.000,00

Ata de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.656/03 homologa o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 082/2015, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I (In) Final, adjudicando o objeto de Licitação as proponentes: Schmaedecke, Carmelita & Cia Ltda e Vendrusculo & Meneguete Ltda - São João, 15 de setembro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Ata de Homologação e de Adjudicação.

O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.656/03 homologa o Procedimento Público nº 005/2015, referente à aquisição de produtos de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação - FNDE para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, adjudicando o objeto de Licitação em precatórios: Ruben Bittenger Antônio Valdir Alves Zarin, Luiz Geraldo Augusto, Benício Cassaro Tardes Adair Tardes, João Zimmermann Venkele Wendy Castro Werlo, Valmir Brusamarello, Airão Jordani, Jorge Ademar Augusto e Vitor Harmann. São João, 18 de setembro de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

Extrato do Contrato nº 198/2015.

Contratante: Município de São João, Contratada: Schmaedecke, Carmelita & Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João - PR. Valor Global R\$ 10.124,84

Extrato do Contrato nº 199/2015.

Contratante: Município de São João, Contratada: Vendrusculo & Meneguete Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São João - PR. Valor Global R\$ 10.709,00.

Extrato do Contrato nº 200/2015.

Contratante: Município de São João, Contratado: Ruben Bittenger Objeto: Aquisição de produtos de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação - FNDE, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global R\$ 4.560,00

Extrato do Contrato nº 201/2015.

Contratante: Município de São João, Contratado: Antônio Valdir Alves Zarin, Objeto: Aquisição de produtos de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação - FNDE para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global R\$ 4.200,00.

Extrato do Contrato nº 202/2015.

Contratante: Município de São João, Contratado: Jorge Ademar Augusto Objeto: Aquisição de produtos de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação - FNDE para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global R\$ 2.125,00.

Extrato do Contrato nº 203/2015.

Contratante: Município de São João, Contratado: Airão Jordani Objeto: Aquisição de produtos de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação - FNDE para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global R\$ 3.275,00

Extrato do Contrato nº 204/2015.

Contratante: Município de São João, Contratado: Valmir Brusamarello, Objeto: Aquisição de produtos de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação - FNDE para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global R\$ 4.445,00.

Extrato do Contrato nº 205/2015.

Contratante: Município de São João, Contratado: Vitor Harmann Objeto: Aquisição de produtos de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação - FNDE para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global R\$ 2.535,00

Extrato do Contrato nº 206/2015.

Contratante: Município de São João, Contratado: Venkele Wendy Castro Werlo, Objeto: Aquisição de produtos de agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para merenda escolar, nos termos da Lei Federal nº 11.947 e Resoluções do Fundo Nacional de Educação - FNDE para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor Global R\$ 4.524,00.

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 012/2015** de 26/08/2015, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Valor global: R\$ 270.309,34 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1263</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>946</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

138

Página 26 | 120

Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2015

Instituto de Registro Oficial do Dia 24 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 2098

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 046/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 114/2014

OBJETO Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso de Formação Continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil
EMPRESA CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso de Formação Continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil	SERVIÇO	01	1.000,00	1.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento da Licitação, dispensa nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa assinado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sexta e quinta dias do setembro de 2015.
Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório relativo a Tomada de Preços nº 012/2015 de 26/06/2015 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - PRENGEM PLUVIAL E EXECUÇÃO DE PASSOS NAS RUAS JOSÉ CORREIA, ADELBERTO DE OLIVEIRA, MÁRCIA GEREMIAS OLIVEIRA E MARE SPALON-Contrato de Registro 609090/2014 Processo 1015598-74/2014-MCIDADES, ADJUDICADO E HOMOLOGADO e presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
EMPRESA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Valor global: R\$ 270.309,34 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Prazo de execução: 150 Dias
Prazo que surge seus efeitos legais:
Santo Antônio do Sudoeste, em 23 de setembro de 2015
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 046/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CAES-CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ Nº 05.051.870/0001-50
Representante: TEREZINHA DOS SANTOS RECHERT
CPF Nº 407.472.478-00
OBJETO: Contratação de empresa de serviços com profissional especializado para realização de Curso de Formação Continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
INSCRIÇÃO Nº: 210882015
Santo Antônio do Sudoeste, em 24/09/2015.
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.588/2014

SÍNTESE. Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação com encargos de imóvel sem características de propriedade do Município, à Empresa BERENICE FÁTIMA MINETO MATSUGUMA E CIA LTDA e de outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.505/2014, que dispõe sobre a Doação de área de terras de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste à empresa BERENICE FÁTIMA MINETO MATSUGUMA E CIA LTDA, em observância aos termos da Lei nº 1.599/2003 e ao cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 1.512/2007, de 17/10/06 e 1.769/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação à empresa BERENICE FÁTIMA MINETO MATSUGUMA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Bairro Industrial II, na Rua Antônio Dias (antiga n.º 02), na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.340.725/0001-94, das áreas de 495,05m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) cada um, de propriedade do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, bem como proceder a doação do Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 19B com área de 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte metros quadrados), com os limites a confrontações constantes da Matrícula nº 13.481, contida planta em anexo a esta Lei, a avaliação em R\$ 213.700,00 (duzentos e treze mil e setecentos reais).

Artigo 2º - Os artigos e artigos da Lei Municipal nº 2.505/2014, permanecerão vigentes e inalterados.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

PUBLICUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.584/2014

SÍNTESE. Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Doação de imóvel ao Estado do Paraná e de outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, FAGO SABER QUE A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, uma área de terra de 2.700,00 m² (Dois mil e setecentos metros quadrados), situada na Rua Presidente Vargas, neste Município, denominado de Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 44, contida na Matrícula nº 13.565 do Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes limites e confrontações:

1 - LOTE URBANO Nº 03 (lote) da QUADRA Nº 44, situado à Rua Presidente Vargas à 20,00m, da seguinte com a Rua Marchetti Fiorano na Planta Geral desta Cidade e Comarca, com a área total de 2.700,00m², (dois mil e setecentos metros quadrados), situado na Fuso das lotes nº 03 com a área de 800,00m² - lote nº 05 com área de 500,00m² e lote nº 07 com a área de 500,00m², todos da mesma quadra, passando o imóvel resultante da fusão e em as seguintes Limites e Confrontações: NORTE: Confronta na extensão de 80,00m com parte do lote nº 15, com os lotes nº 15, 14, 18 (situação de desmembramento dos lotes nº 01 e 02); e LOTE Nº 02, todos da mesma quadra. LESTE: Com a Rua Presidente Vargas, na extensão de 40,00m e com parte do lote nº 11 da mesma quadra na distância de 5,00m; SUL: Com o lote nº 11 da mesma quadra nas distâncias de 40,30, 20,00m e 20,00m; OESTE: Confronta com parte do lote nº 11 com a distância de 15,00m e com parte do lote nº 08 com a distância de 30,00m ambos da mesma quadra.

Art. 2º - A doação autorizada por esta lei destina-se à regularização da documentação do referido imóvel uma vez que encontra-se construído no mesmo o Colégio Estadual Humberto de Campos.

Art. 3º - Após a aprovação da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade do mesmo no artigo 1º ao Estado do Paraná, através de escritura Pública de Doação, bem como ao Cumprir o objetivo da presente diploma legal, observando o disposto no art. 1º desta mesma lei.

Art. 4º - A mudança em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá da prova autorizada, por lei municipal, sob pena de ser o imóvel revertido ao Município com todas as benfeitorias ali construídas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2015.

PUBLICUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTÍGA
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, casada, servidora municipal, presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 18.068/2014, vem por meio desta convocar a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a TOMADA DE PREÇOS nº 012/2015, dos respectivos itens das quais esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condicional a assinatura do contrato, é necessário apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado (270.309,34), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser da execução. 180 Dias meses, acrescidos de 90 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2015.

Atenciosamente.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
Representante Legal da empresa
MAURICIO MACHADO DE SOUZA

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 09:01
Para: 'mauricio@fransul.com.br'; 'sara@fransul.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Anexos: NOTIFICAÇÃO ASSINATURA CONTRATO TP 012.doc

Segue anexo NOTIFICAÇÃO. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE FIANÇA

1. GARANTIDOR

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – SICOOB VALE DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 02.466.552/0001-15, com sede social na Travessa Frei Deodato, N° 142, cidade de Francisco Beltrão, Paraná, doravante designada CONTRATADA.

2. GARANTIDO

NOME: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

CNPJ/MF: 10.958.382/0001-14

Endereço: Rodovia BR 163, Saida para Pranchita, S/N, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, 85.710-000

Conta Corrente na cooperativa CONTRATADA: 2.004.722-3

3. CARACTERÍSTICA DA FIANÇA

a) Valor: R\$ 13.515,47

b) Prazo: 270 Dias

d) Vencimento: 21/06/2016

4. BENEFICIÁRIO

Nome Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná

CNPJ/MF: 75.927.582/0001-55

Endereço: Avenida Brasil, 621, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



ATO COOPERATIVO - Pelo presente Contrato para Prestação de Fiança as partes declaram que o mesmo está vinculado às disposições legais que regulam o Cooperativismo, ao Regimento Interno e ao Estatuto Social da COOPERATIVA - **CONTRATADA**, às disposições assembleares desta e de seu Conselho de Administração, aos quais o **GARANTIDO** espontaneamente aderiu ao integrar o quadro de associados da entidade credora e cujo teor os contratantes ratificam, reconhecendo-se nesta operação a celebração de um ATO COOPERATIVO, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** assume a qualidade de fiador do **GARANTIDO** junto ao **BENEFICIÁRIO**, mediante **CARTA DE FIANÇA** no valor de R\$ 13.254,08 (Treze Mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), para garantia de execução do serviço do contrato Nº. 012/2015 que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalori - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo e vencimento da Carta de Fiança estão indicados, respectivamente, no Item 3 alíneas "c" e "d", do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **GARANTIDO** pagará à **CONTRATADA**, na data da concessão da Carta de Fiança, a comissão à taxa estipulada no Item 3 alínea "b", do preâmbulo, que será aplicada sobre o valor da fiança e que não poderá nunca ser inferior a R\$ 13.515,47 (Treze Mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Caso a **CONTRATADA** tenha de pagar qualquer quantia, em decorrência da Carta de Fiança e na conformidade das estipulações constantes do respectivo instrumento, o **GARANTIDO** deverá liquidar a



importância despendida pela **CONTRATADA** no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de ficar constituído em mora, independentemente de qualquer aviso ou notificação, acrescendo àquela quantia juros as mesmas taxas permitidas pelo Banco Central do Brasil em operações de empréstimo a partir da data de seu desembolso, até a data final de sua liquidação, sem prejuízo de quaisquer outras cominações.

CLÁUSULA QUINTA - Se a **CONTRATADA** tiver que recorrer a qualquer meio judicial para haver o pagamento de seu crédito fica o **GARANTIDO** sujeito a multa fixa de 2% (dois por cento) sobre o montante inadimplido e corrigido nos termos da Cláusula Quarta supra, além das despesas de cobrança na fase extrajudicial e os honorários advocatícios na execução judicial.

CLÁUSULA SEXTA - No caso de cessão ou subrogação, total ou parcial, das obrigações garantidas pela Carta de Fiança ora ajustada, seus efeitos não se estenderão ao terceiro cessionário ou sub-rogado, tendo em vista o caráter pessoal e intransferível da garantia que aproveita exclusivamente ao **GARANTIDO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento vigorará até a data de vencimento da carta de Fiança ou enquanto esta estiver vigente e quando terminada ficará extinta a obrigação da **CONTRATADA** para com o beneficiário do **GARANTIDO**.

CLÁUSULA OITAVA - TARIFAS DE SERVIÇOS - O **GARANTIDO** autoriza a **CONTRATADA** a debitar em sua conta corrente de depósitos constante do item 2 do preâmbulo deste, a título de remuneração sobre serviços:

a) Os valores relativos às tarifas legais previstas, na data de emissão deste.

b) Todas as despesas que a **CONTRATADA** fizer para segurança, regularização e conservação de seus direitos creditórios decorrentes deste Contrato tais como Registro do Contrato, Avaliações de bens oferecido em garantia, Custas Judiciais, Honorários Advocatícios, bem como os prêmios de seguro prestamista ou de vida e demais seguros

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LOCAL DO PAGAMENTO - As obrigações assumidas neste Contrato de Prestação de Fiança Bancária serão cumpridas junto à Agência da **CONTRATADA**, em que for mantida a conta corrente do **GARANTIDO**, na cidade de Salto do Lontra - Paraná praça de pagamento que

fica designada como foro deste Contrato e como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AQUIESCÊNCIA: O GARANTIDO, declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento das cláusulas e condições deste Contrato, por período e modos suficientes para o seu pleno conhecimento, as quais reputa claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas na mesma.

É por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, perante as testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, 28 de Agosto de 2015.

CONTRATADA

PEZZINI

PEZZINI

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - SICOOB VALE DO IGUAÇU

CNPJ/MF: 02.466.552/0001-15

Neste ato representada por seus Diretores Executivos:

Nome: Roberto Schiavini

Diretor Superintendente

Endereço: Jesuino Teodorico de Andrade, 650

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste, Paraná. CEP: 85710-000

CPF: 554.532.529-87

RG: 4.071.311-5 SSP PR

Profissão Bancário

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR
 VALDOMIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
 R. São 734, Caixa CEP 85718-800, Santo Antonio do Sudoeste, Pr. 0814K 15/1417
 São Nelsoja, gual. Belas, Contato: 31944.1149
 Consulte o site em: <http://www.tribunal.org.br>

Reconheço as firmas da Serventia de JEFERSON LEANDRO ROSSET e ROBERTO SCHIAVINI, CPF: 824073-03, 4
 Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de Agosto de 2015
 Em Teor de Escrivão

Denise Tardes Escrivão





Nome: Jeferson Leandro Rosset
Diretor Administrativo e Financeiro
Endereço: Rua Anísio Teixeira, 41
Cidade: Francisco Beltrão, Paraná CEP: 85601-230
CPF: 032.516.119-41
RG: 7.164.180-5 SSP PR
Profissão: Bancário
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro (a)

Neste Ato representado por seu Procurador:

Nome: Diego Rissardi
Gerente de Controladoria
Endereço: Rua Mato Grosso, 368 – bairro Presidente Kennedy
Cidade: Francisco Beltrão, Paraná CEP: 85601-620
CPF: 057.773.909-35
RG: 9.433.886-2 SSP PR
Profissão: Bancário
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro (a)

GARANTIDO:

Sara R.D.M. de Souza

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA – M.E
CNPJ/MF: 10.958.382/0001-14

Neste ato representada por seus sócios:

Nome: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

CPF: 661.610.619-53

RG: 4.360.641-7 SSP/PR

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 635. APTO. CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ.

Nome: SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA

CPF: 039.402.409-58

RG: 6.990.081-0 SSP PR

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 635. APTO. CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ

**TESTEMUNHAS:**

Nome: RUDINEI ANTONIO TOMAZON
CPF: 033.240.689-03

Nome: RODRIGO DA SILVA DORNEI S
CPF: 007.442.329-02



SICOOB

ASSOCIADO A VOCÊ.

147

E

CARTA DE FIANÇA

Pela presente, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO – SICOOB VALE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº 02.466.552/0001-15, com sede na Travessa Frei Deodato 142, cidade de Francisco Beltrão, Paraná, por seus representantes abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia do benefício estatuído no art. 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA – ME, estabelecida BR 163, Salda para Pranchita, S/N, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, até o limite de R\$ 13.515,47 (Treze Mil, quinhentos e quinze Reais e quarenta e sete centavos), com finalidade de executar o contrato de tomada de preços nº 012/2015, Referente Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon – Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016696-74/2014 - MCIDADES.

Esta Instituição de Crédito se obriga, obedecido ao limite acima especificado e desde que comprovada a inadimplência da afiançada a atender dentro de 48 (quarenta e oito) horas às requisições de quaisquer pagamentos cobertos por esta caução e exigidos por Vossas Senhorias independentemente de interpelação judicial.

Obriga-se esta instituição de crédito, pelo pagamento de despesas judiciais, ou não, na hipótese de ser Vossas Senhorias compelidos a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por vossa afiançada

Declara, outrossim, que só será retratável a presente fiança na hipótese da afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente carta de fiança ou substituir por nova carta de fiança, que seja aceita por Vossas Senhorias.



SICOOB

ASSOCIADO A VOCÊ.

148

E

Atesta que a presente fiança está devidamente contabilizada nesta instituição e, por isso, é boa firme e valiosa, satisfazendo, além disso, às determinações do Banco Central, aplicável em especial à legislação bancária.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza, por força do disposto no artigo 89 do Estatuto desta instituição, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **20141172720, NIRE 41400011739 em 14/03/2014**, sendo os Diretores eleitos em Reunião ordinária do Conselho de Administração em **31/03/2012**, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Paraná em **05/07/2012** sob nº **20124467091, NIRE 41400011739**

A presente fiança vigorará pelo prazo de 456 Dias a contar do dia 15/06/2015, vencendo-se, portanto em 13/09/2015.

Este fiador ficará automaticamente desobrigado do pagamento de qualquer débito ocorrido na vigência desta fiança, se não cobrada até o término do prazo acima estipulado, quando sua eficácia jurídica se extinguirá de pleno direito.

Sem prejuízo dos demais modos de extinção das obrigações, desonerará também a instituição fiadora dos encargos desta fiança a devolução a esta da primeira via deste instrumento

Declara que o capital social desta instituição financeira é de **R\$ 14.318.811,98 (quatorze milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos)**, que está autorizada pelo Banco Central do Brasil a expedir garantias e que o valor da presente se contém dentro dos limites autorizados por aquele órgão federal



SICOOB

149

C

ASSOCIADO A VOCÊ.

Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, 28 de setembro de 2015.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - SICOOB VALE DO IGUAÇU

PEZZINI

PEZZINI

JEFERSON LEANDRO ROSSET

CPF: 032.516.119-41

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

ROBERTO SCHIAVINI

CPF: 554.532.529-87

DIRETOR EXECUTIVO

BERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VAI DA LUZ LUIZ PEZZINI TABELA 100
 Av. Brasil, 111 - Caixa Postal 81710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - 81710-000
 Fone: 033-34.6811 - DDD: 033 - Controle: 3F004.1400

Compare o selo em qualquer documento
 Reconheço as firmas por Semelhança de JEFERSON LEANDRO ROSSET e ROBERTO SCHIAVINI, CPF: 032.516.119-41 e 554.532.529-87, respectivamente, em Teste de Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de Setembro de 2015.
 Em Teste da Notaria

Dianece Tavares - Escrivã





Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de empreitada nº 0217/2015, que entre si celebraram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, com sede na RUA PRESIDENTE VARGAS, 635 GALPAO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.938.382/0001-14, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, CPF nº 661.610.619-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

Lote		Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	3		11629	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon		GL	1,00	270.309,34	270.309,34
TOTAL									270.309,34

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 270.309,34 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 104 Agência: 1692 2 Conta: 3+ 4.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº 12/2015 - tomada de preços e consequente contrato, são oriundos dos recursos financeiros:

Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	260	05.066.15.451.2502.2061	0

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até vinte e sete dias de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor MAURICIO MACHADO DE SOUZA, Engenheiro Civil, CREA nº 25.846/D.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK, Engenheira Civil do Município.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 012/2015 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 012/2015 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº: 10.958.382/0001-14
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF Nº: 661.610.619-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

Maira Fabiana Benini Schirmann
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

156

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2015
REFERENTE A Tomada de preços Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 270.309,34 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/09/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA <u>08/10/2015</u>
JORNAL <u>OSCEMS</u>
EDIÇÃO: <u>952 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA <u>08/10/2015</u>
JORNAL <u>TRIBUNA</u>
<u>DE JOIABAI</u>
EDIÇÃO: <u>2072 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

157 E

Terça-Feira, 09 de Outubro de 2015

criado em Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0957

Página 104 de 105

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014
Toma de preços Nº 7/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidrica com Pedras Irregulares em (Baixo Prolongo Izado) e Linha Tarumã-Contrato de Repasse 7799BW2012 Processo 1007954-00-ANPA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: PEDRABOM PAVIMENTADORA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela controlada: IVAN CARLOS DALMOJUN - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2014
Preço Nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para instalação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFTS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 07/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela controlada: GILMAR APARECIDO DE ARAUJO - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2014
Preço Nº 105/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PRPS DO MUNICIPIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
VIGENCIA ATUAL: 12/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela controlada: EDUARDO DALLA MARIA - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4217/2015
REFERENTE A Tomada de preços Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF Nº 661.810.819-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, abrangem pista e execução da pista em Rua José Curber, Anelberto Isor, Maria Getulias Ortega e Maria Suelen-Contrato de Repasse 800090/2014 Processo 1016496-74/2014-MC/DADES
OR TOTAL: R\$ 270.308,34 (Duzentos e Setenta Mil, Trezentos e Nova Reais e Trinta e Nove Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias
PRAZO DO CONTRATO: 27/09/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2015
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2015 - PMSJ

OBJETO: Execução de 41.163m2 resaca sobre pedras irregulares com serapim de impermeabilização, pintura de fachada, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra. Trecho: Estrada Municipal (entre Perímetro Urbano de São João e Distrito de Dois Irmãos) Área de Resaca: 41.163,00 m². Colocação de placas de comunicação visual. Em cumprimento ao disposto no Art. 33, VII da Lei 8.561, de 21 de junho de 1993 torna-se pública a homologação do procedimento realizado em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

RANKING	NOME DO EMPRESÁRIO	VALOR PROPOSTADO
01	RODRIGO SANTANA PEREIRA	R\$ 2.158.870,00

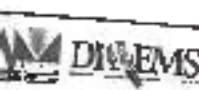
Ficam a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir desta publicação, São João-Paraná, 05 de outubro de 2015
ALTAIR JOSÉ GASPARRETO-Prefeito Municipal de São João
Extrato do Termo Aditivo Nº 146/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Controlada: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, Objeto: Adita ao Contrato Nº 038/2015 o valor de R\$ 10.818,00, referente a realização de novo concurso público em relação aos Cargos de Cuidador Social, Analista de Serviços Básicos Penitenciários, Gan. Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Enfermagem, Plantonista, em conformidade com §1º do Art. 85 da Lei Nº 8.561/93.

Extrato do Contrato Nº 220/2015,
Contratante: Prefeitura Municipal de São João Contratada Pedreira Sathagn Ltda.
Objeto: Execução de 41.163m2 resaca sobre pedras irregulares com serapim de impermeabilização, pintura de fachada, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra. Trecho: Estrada Municipal (entre Perímetro Urbano de São João e Distrito de Dois Irmãos); Área de Resaca: 41.163,00 m². Colocação de placas de comunicação visual, através do sistema de fracionamento de ações nos Municípios -SPM, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentação da respectiva legislação. Valor Global R\$ 2.158.870,00.

EDITAL Nº 16/2015
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Constituída Na Forma Da Resolução 010/2015 DO CMECA, TORNA PÚBLICO O Resultado Da Eleição Dos Membros Do Conselho Tutelar Do Município De São João-PR, Realizada No Dia 04 De Outubro De 2015:

Classificação	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
01	Dulce De Castro Lattes	146
02	Maria Suelen de Souza	204
03	Maria Getulias Ortega	204
04	Osvaldo Dos Santos	171
05	Maryleide Lázara Vargas	118
06	Maria De Deus Siqueira	09
07	Maria De Fátima Cordeiro	109
08	Miranda Dos Santos Vitorino	126
09	Priscila Adalberto Farias Dos Santos	28

Ficam Aberto O Prazo De 02 (Dois) Dias, A Contar Da Publicação Do Presente Edital, Para Que Sejam Apresentados Recursos Contra O Resultado Publicado Na Forma Prevista No Art. 35 Da Resolução Nº 07/2015.
A Homologação Final Do Resultado Da Eleição Da-Sa-A Após A Análise Dos Recursos Apresentados No Prazo Legal
São João, 09 De Outubro De 2015.
Norma Lucia Foltmann
Coordenadora Da Comissão Especial Eleitoral



Dioems Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Criado em Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011. Para consultar a autenticidade do conteúdo eletrônico, acesse o endereço eletrônico: www.dioems.com.br

Para consultar a autenticidade do conteúdo eletrônico, acesse o endereço eletrônico: www.dioems.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015

Tomada de preços nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor SERGIO ANTONIO DE MATTOS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, neste ato representada por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**
- d) mau tempo no início da pavimentação.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 19/12/2016

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula quarta- Execução

O Contrato terá o prazo de execução prorrogado para o dia 19/12/2016

Cláusula quinta- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 19/12/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-65
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL



FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
10.958.382/0001-14
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
661.610.619-53



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015

Tomada de preços Nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iscr, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 19/12/2016

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 19/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016

Pela contratante: SERGIO ANTONIO DE MATTOS - Prefeito Municipal em exercício

e pela contratada: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
DATA	23/09/2016
PERÍODO	DICEMBRO
VALOR	3.197,60

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
DATA	23/09/2016
PERÍODO	TRIBUNA REGIONAL
VALOR	3.197,60



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL RICARDO ANTONIO ORTIÑA

FRONSUL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rodovia BR 163, saída para Pranchita, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.958.382/0001-14, neste ato devidamente representado pelo Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

O Requerente firmou um contrato administrativo com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob n.º 217/2015, para a Pavimentação com Pedras Irregulares, Drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon – Contrato Repasse nº 809090/2014 Processo nº 1016596-74/2014 – Ministério das Cidades – com vencimento do prazo contratual no dia 27 de setembro de 2016.

No entanto, o prazo contratual tornou-se impossível de ser cumprido em razão do mau tempo no início da pavimentação.

Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo de execução em 90(noveenta) dias referente ao contrato administrativo n.º 217/2015, de forma que o Requerente possa concluir a pavimentação, até a data de 19 de dezembro de 2016.

Temos em que,
Pede deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de Setembro de 2016.

Fronsul Engenharia Ltda
Mauricio Machado de Souza
Crea- Pr 25846/D
Representante Legal

PARECER TÉCNICO N° 25/2016.

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo.

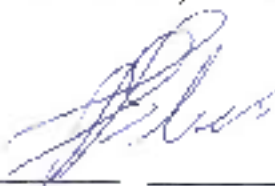
Atendendo a solicitação do Departamento de Licitações para efetuar laudo técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, realizamos este parecer.

Trata-se da execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, drenagens pluvial e execução de passeios nas Ruas Jose Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Seilon – Contrato Repasse 809090/2014 – Processo nº 1016596 74/2014 – MCIDADES, regido pelo Contrato Administrativo Nº 217/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Suloste e a FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Considerando que o prazo contratual vencerá no dia 23/09/2016, e que as obras encontram-se atrasadas, devido as recorrentes chuvas, precipitação acima do previsto, visto que é uma obra exposta as intempéries, somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 19/12/2016.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Suloste, 23 de setembro de 2016.



Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil
Crea-Pr SC-1192846/11



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015
Tomada de preços nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.958.382/0001-14, neste ato representada por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**
- d) **Mau tempo no final da pavimentação.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, tendo seu prazo a data de 18/03/2017.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 18/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Cabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME
10.958.382/0001-14
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
661.610.619-53



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015

Tomada de preços Nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Isler, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - M.CIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

VIGENCIA ATUAL: 18/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/12/2016
REQUERENTE: M.CIDADES
VALOR: 1248,00
ASSINATURA: _____

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/12/2016
REQUERENTE: T. S. B. V. S. S.
VALOR: R\$ 12.480,00
ASSINATURA: _____



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL RICARDO ANTONIO ORTIÑA

FRONSUL ENGENHARIA LTDA, com sede na Rodovia BR 163, saída para Pranchita, no município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.958 382/0001-14, neste ato devidamente representado pelo Senhor **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

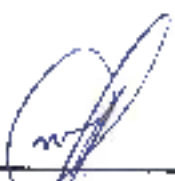
O Requerente firmou um contrato administrativo com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sob n.º 217/2015, para a Pavimentação com Pedras Irregulares, Drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbani, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon – Contrato Repasse nº 809090/2014 Processo nº 1016596-74/2014 – Ministério das Cidades – com vencimento do prazo contratual no dia 19 de dezembro de 2016.

No entanto, o prazo contratual tornou-se impossível de ser cumprido em razão do mau tempo no final da pavimentação.

Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo de execução em 90(noventa) dias referente ao contrato administrativo n.º 217/2015, de forma que o Requerente possa concluir a pavimentação, até a data de 18 de março de 2017.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2016.


Fronsul Engenharia Ltda
Mauricio Machado de Souza
Crea- Pr 25846/D
Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
30/11/16
E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES